



JORNAL da REPÚBLICA

\$ 3.00

PUBLICAÇÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE TIMOR - LESTE

SUMÁRIO

PARLAMENTO NACIONAL:

Ata N.º 4/VI (3.ª)

Eleição de Vice-Presidente do Parlamento Nacional.....1162

MINISTÉRIO PÚBLICO:

Despacho N.º 86/PGR/2025.....1162

MINISTÉRIO DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E INCLUSÃO:

Despacho N.º 35/MSSI/2025 de 15 de Setembro

Primeira Alteração ao Despacho N.º 18/MSSI/IV/2025 Substituição de Membro do Comité de Investimento do FRSS.....1163

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO:

Despacho Ministerial N.º 22/GM-ME/IX/2025 De 12 de Setembro

Delegação de Competências no Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional, durante a ausência da Ministra da Educação em missão oficial ao estrangeiro.....1164

Despacho Ministerial N.º 23/GM-ME/IX/2025 de 12 de Setembro

Concede Licença Operacional ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar denominado "Padre Angelico Lipani".....1164

Despacho Ministerial N.º 24 /GM-ME/IX/2025 de 18 de setembro

Aprova o Manual de Procedimentos para o Pedido de Substituição de Docentes nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos.....1165

Despacho Ministerial N.º 25 /GM-ME/IX/2025 de 12 setembro

Homologa a lista dos estabelecimentos do Ensino Básico beneficiários do programa *Hafurak Eskola* em 2025, e concede Subsídio aos Mesmos.....1170

Despacho Ministerial N.º 26 /GM-ME/IX/2025 de 18 setembro

Homologação da lista de beneficiários e concessão de subsídio no âmbito do Programa *Hafurak Eskola* – Educação Pré-Escolar – 2025.....1171

Despacho Ministerial N.º 27/GM-ME/IX/2025

Procedimentos para a Admissão de Candidatos Autopropostos aos Exames Nacionais.....1172

MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Despacho N.º 49/MS/VIII/2025

Primeira Alteração do Despacho n.º 46/MS/VIII/2025, Constituição de Grupo de Trabalho Para Elaborar as Listas de Equipamentos Médicos e Não Médicos Necessários e Adequados Para o Funcionamento da Nova Unidade de Pediatria e de Cuidados Coronários Intensivos do Hospital Nacional Guido Valadares.....1175

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despacho N.º 297/GMJ-D/09/2025 de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1176

Despacho N.º 298/GMJ-D/09/2025 de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1178

Despacho N.º 299/GMJ-D/09/2025 de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1180

Despacho N.º 300/GMJ-D/09/2025 de 15 de setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1182

Despacho N.º 301/GMJ-D/09/2025 de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1184

Despacho N.º 306/GMJ-D/09/2025 de 15 de setembro

Homologao reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1186

Despacho N.º 307/GMJ-D/09/2025 De 15 de setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1189

Despacho N.º 308/GMJ-D/09/2025 de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1190

Despacho N.º 309/GMJ-D/09/2025 de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral.....1192

Despacho N.º 310/GMJ-D/09/2025 de 15 de setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de propriedade ao Titular Cadastral.....1194

Estratu Ba Públikasaun1196

Estratu Ba Públikasaun1196

Estratu Ba Públikasaun1196

Estratu Ba Públikasaun1197

Estratu Ba Públikasaun1198

Estratu Ba Públikasaun1198

Estratu Ba Públikasaun1199

Estratu Ba Públikasaun1199

Estratu Ba Públikasaun1199

Estratu Ba Públikasaun1200

Estratu Ba Públikasaun1200

Estratu Ba Públikasaun1201

Estratu Ba Públikasaun1201

Estratu Ba Públikasaun1201

Estratu Ba Públikasaun1202

Estratu Ba Públikasaun1202

Estratu Ba Públikasaun1203

Estratu Ba Públikasaun1203

Extrato.....1204

Extrato.....1204

Extrato.....1204

Extrato.....1205

Extrato.....1205

Extrato.....1205

Extrato.....1205

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS E COOPERAÇÃO E MINISTÉRIO DA SAÚDE:

Despacho Ministerial Conjunto N.º 48/MNEC-MS/IX/2025

Exoneração de Assistente de Adido da Saúde.....1206

DEFENSORIA PÚBLICA:

Despacho N.º 155 /DPG/G-DPG/2025 de 26 de junho de 2025

Determina a abertura de concurso para Progressão na carreira de oficial de Justiça.....1206

ATAN.º 4/VI (3.ª)

Eleição de Vice-Presidente do Parlamento Nacional

Aos dezasseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco, nos termos dos n.ºs 2 e 5 do artigo 19.º do Regimento do Parlamento Nacional, procedeu-se à eleição de um Vice-Presidente do Parlamento Nacional.

Nos termos constitucionais, legais e regimentais aplicáveis, a Mesa do Parlamento Nacional recebeu e admitiu uma única lista, composta pelo Deputado Duarte Nunes.

Realizada a votação por escrutínio secreto, foi de seguida feita a contagem dos votos entrados na urna, apurando-se os seguintes resultados:

Votantes – 54;

Votos a favor -38;

Votos contra - 0;

Abstenções –16.

Supervisionaram a contagem dos votos os Senhores Deputados Armando dos Santos Lopes (PD) e Sância Florência Paixão Bano (FRETILIN).

Em face dos resultados apurados, foi declarado eleito o Deputado Duarte Nunes como Vice-Presidente do Parlamento Nacional.

O Presidente do Parlamento Nacional em substituição,

Alexandrino Afonso Nunes,

A Secretária da Mesa,

Virgínia Ana Belo

DESPACHO N.º 86/PGR/2025

A Procuradoria-Geral da República é o órgão superior do Ministério Público, é dirigida pelo Procurador-Geral da República e goza de autonomia administrativa, financeira e patrimonial (artigos 133.º, n.ºs 1 e 2, da Constituição da República, doravante CRDTL, e 22.º, n.º 1, 24.º e 25.º do Estatuto do Ministério Público, doravante EMP).

Conforme resulta do artigo 82.º, os Serviços de Apoio Técnico e Administrativo, doravante SATA, da Procuradoria-Geral da

República constituem uma unidade orgânica de apoio técnico e administrativo, nos domínios de gestão de recursos humanos, financeiros e materiais, da organização, planeamento e informática, bem como da documentação e informação e de apoio geral aos órgãos e aos serviços que integram a Procuradoria-Geral da República (artigo 82.º, n.ºs 1 e 2, do EMP).

Os SATA são dirigidos pelo Secretário-Geral da Procuradoria-Geral da República, a quem cabe, designadamente a prática dos atos de gestão corrente orçamental da Procuradoria-Geral da República (artigos 84.º, n.ºs 1 e 2, e 85.º do EMP).

O Decreto-Lei n.º 43/2024, de 20 de dezembro, que estabelece regras relativas à execução orçamental do orçamento geral do Estado para o ano de 2025, aprovado pela Lei n.º 8/2024, de 26 de novembro, veio permitir aos responsáveis dos órgãos de direção de entidades com autonomia financeira de delegarem as suas competências em matéria de execução orçamental.

O Procurador-Geral da República considera apropriado ao bom funcionamento dos serviços, à eficiência e racionalidade económico-financeira delegar no Secretário-Geral as suas competências em matéria de execução do orçamento da Procuradoria-Geral da República para o ano de 2025.

Por isso, através do Despacho n.º 49/PGR/2025, de 21 de março de 2025, o Procurador-Geral da República delegou tais competências no então Secretário-Geral, que, entretanto, foi substituído, conforme determina a Deliberação n.º 82/CSMP/2025, de 29 de agosto, com efeitos a partir de 1 de setembro de 2025.

Assim, em conformidade com o artigo 3.º, n.º 1, al. e) e ao abrigo do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 43/2024, de 20 de dezembro, e de harmonia com o estabelecido nas disposições conjugadas dos artigos 5.º, ns.º 1, al. b), 2 e 4.º do Decreto-Lei n.º 23/2022, de 19 de maio, artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 22/2022, de 11 de maio², e artigos 3.º, n.º 4, 22.º, n.º 1, 24.º, 25.º, 27.º, n.º 1, al. i) e 85.º, a), c) e j) do EMP, Dispõe-se o seguinte:

1.º Objeto da delegação – Por força da competência própria que me está atribuída delego no Secretário-Geral **Noémio da Silva**, competências para execução do orçamento da Procuradoria-Geral da República para o ano de 2025, conforme o presente despacho.

2.º Âmbito da delegação em geral – A delegação compreende competências para:

A execução do orçamento da Procuradoria-Geral da República e praticar todos os actos inerentes à prossecução dessa competência.

3.º Âmbito da delegação em matéria de aprovisionamento – Delego a seguintes competências:

I. Decidir a abertura de procedimento de aprovisionamento e adjudicação, bem como qualquer outra decisão que caiba à entidade adjudicante ou contraente público;

II. Assinar contratos e assumir compromissos.

DESPACHO N.º35/MSSI/2025

4.º Âmbito da delegação em matéria financeira – Delego as seguintes competências:

de 15 de Setembro

- a) Autorizar despesas;
- b) Verificar a inscrição e cabimento orçamentais de despesas;
- c) Autorizar pagamentos;
- d) Validar formulários de execução orçamental.

**Primeira Alteração ao Despacho N.º18/MSSI/IV/2025
Substituição de Membro do Comité de Investimento do
FRSS**

Considerando que o Decreto-Lei n.º55/2020, de 28 de outubro, com a redação atual, constitui o Fundo de Reserva da Segurança Social, abreviadamente designado por FRSS, e aprova o respetivo modelo de gestão;

5.º Suplência do órgão delegado – Em caso de ausência, impedimento ou falta do Secretário-Geral, as competências delegadas serão assumidas pela Secretária-Adjunta.

Considerando que nos termos do número 3 do artigo 8.º do referido Decreto-Lei, o Comité de Investimento é um dos órgãos do FRSS;

6.º Da menção da qualidade de delegado – As decisões que venham a ser adotadas por delegação devem indicar essa circunstância, cabendo sempre recurso hierárquico nos termos da lei.

Considerando que o Comité de Investimento é composto por um mínimo de cinco e um máximo de sete membros;

7.º Subdelegação e avocação das competências delegadas – As competências ora delegadas não podem ser subdelegadas sem autorização expressa da entidade delegante. A qualquer momento, o órgão delegante pode avocar as competências delegadas, chamar a si a decisão inicial ou alterar o procedimento que haja sido tomado.

Considerou ainda o ofício n.º 378/GMdF/IX/2025-08 solicitando a substituição do Sr. Graig Callum para continuar a prestar apoio técnico como consultor de investimento no Ministério das Finanças;

8.º Acompanhamento. - Deve ser apresentado à entidade delegante o reporte a que se refere o artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 43/2024, de 20 de dezembro e demais informações e dados necessários e úteis ao acompanhamento da execução orçamental.

Considerando que nos termos do número 4 do disposto no mesmo artigo, os membros do Comité de Investimento são designados por despacho do membro do Governo responsável pela área da segurança social, pelo período de três anos, com possibilidade de renovação por igual período;

9.º Entrada em vigor. – O presente despacho entra em vigor após a sua publicação no Jornal da República, considerando-se, porém, ratificados todos os actos que hajam sido praticados pelo delegado, a partir do dia 01 de setembro de 2025.

Assim, decido:

Publique no Jornal da República.

1) Nomeia o Sr. Filipe Nery Bernardo para substituir o Sr. Graig Callum e, sem prejuízo, ajusta o seu mandato de três anos como membro do Comité de Investimento do FRSS em igual ao dos restantes membros:

2) O presente despacho produz efeitos na data da sua assinatura.

Díli, 15 de setembro de 2025

Dili, 9 de Setembro 2025.

Publique-se.

O Procurador-Geral da República

A Ministra da Solidariedade Social e Inclusão

Nelson de Carvalho

Verónica das Dores

DESPACHO MINISTERIAL N.º 22/GM-ME/IX/2025

de 12 de setembro

Delegação de Competências no Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional, durante a ausência da Ministra da Educação em missão oficial ao estrangeiro

Tendo em consideração a necessidade de assegurar o regular funcionamento dos serviços do Ministério da Educação durante a ausência da Ministra da Educação, motivada por deslocação oficial ao estrangeiro, entre os dias **15 e 17 de setembro de 2025**, no âmbito de missão institucional junto da Charles Darwin University, em Darwin, Austrália, com vista à prossecução de objetivos estratégicos para o desenvolvimento da Educação de Infância e da formação docente em Timor-Leste;

Atendendo a que a Ministra da Educação é coadjuvada pelo **Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional**, nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 4.º do **Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho**, que aprova a Orgânica do IX Governo Constitucional, com as alterações introduzidas pelo **Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro**;

Considerando o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do referido diploma legal, que consagra a possibilidade de delegação de competências pelos membros do Governo nos titulares que os coadjuvam;

Tendo presente que, nos termos do artigo 9.º do mesmo diploma, os Secretários de Estado apenas exercem as competências que lhes sejam expressamente delegadas pelos respetivos Ministros, não dispondo de competências próprias, salvo no que respeita à direção dos respetivos gabinetes;

Considerando ainda o **Decreto do Presidente da República n.º 58/2023, de 30 de junho**, retificado pela **Declaração de Retificação n.º 2/2023**, através do qual foi nomeada a Senhora **Dulce de Jesus Soares** como Ministra da Educação e o Senhor **Domingos Lopes Lemos** como Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional;

Tendo presente que, nos termos do n.º 4 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho que estabelece que “o *órgão delegante mantém a responsabilidade pelos atos praticados no exercício dos poderes delegados por parte de quem recebe a delegação*”;

Assim, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 9.º e da alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro, determino o seguinte:

1. Delegar no Senhor **Domingos Lopes Lemos**, Secretário de Estado do Ensino Secundário-Geral e do Ensino Secundário Técnico-Vocacional, as competências da Ministra da Educação necessárias para:

- a) Proceder à monitorização da execução das atribuições do Ministério da Educação e assinar todos os documentos inerentes, incluindo autorizações de compromissos e pedidos de pagamento;
 - b) Representar a Ministra da Educação em todas as cerimónias oficiais para as quais for convocado ou convidado;
 - c) Representar a Ministra da Educação nas reuniões do Conselho de Ministros que ocorram no período da delegação.
2. O Delegado deverá mencionar expressamente o presente despacho de delegação de competências nos atos que pratique ao seu abrigo.
 3. A presente delegação de competências não é suscetível de subdelegação.
 4. O Delegado deverá apresentar à Ministra da Educação um relatório-síntese sobre o exercício das competências delegadas, até ao final da primeira semana subsequente ao termo do período de delegação.
 5. O presente despacho **entra em vigor a 15 de setembro de 2025**.
 6. A presente delegação **caduca automaticamente no dia 18 de setembro de 2025**, sem necessidade de despacho revogatório.

Publique-se. Cumpra-se.

Díli, 12 de setembro de 2025

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

DESPACHO MINISTERIAL N.º 23/GM-ME/IX/2025

de 12 de setembro

Concede Licença Operacional ao Estabelecimento de Educação Pré-Escolar denominado “Padre Angelico Lipani”

Considerando que o Decreto-Lei n.º 29/2012, de 4 de julho, sobre o Regime Jurídico de Acreditação e Avaliação do Sistema de Educação Pré-Escolar e de Ensino Básico e Secundário, em conformidade com o disposto na Lei de Bases da Educação, desenvolveu o regime geral relativo ao licenciamento dos estabelecimentos de educação e ensino, posteriormente regulamentado pelo Diploma Ministerial n.º 8/2016, de 1 de

fevereiro, que aprova o Regulamento do Licenciamento dos Estabelecimentos de Educação e Ensino;

Tendo em consideração, ainda, o disposto no Despacho Ministerial n.º 051/GM-ME/V/2017, de 16 de maio, que Aprova o Caderno de Encargos para o Licenciamento dos Estabelecimentos de Educação que ofereçam a educação pré-escolar ou equivalente, e o cumprimento pelo estabelecimento de educação “**EPE Padre Angelico Lipani**”, a que se refere o presente despacho, dos padrões de licenciamento determinados na lei, tal como verificado pelos serviços da Inspeção-Geral da Educação, aquando da vistoria realizada ao mesmo, no dia **06 de agosto de 2025**, nos termos do artigo 16.º do Diploma Ministerial n.º 8/2016, de 01 de fevereiro;

Atendendo ao conteúdo do relatório preliminar de licenciamento elaborado na sequência da referida vistoria, em conformidade com o disposto no artigo 17.º do Diploma Ministerial mencionado, e posteriormente homologado nos termos do artigo 18.º do mesmo diploma.

Assim, nos termos do disposto no artigo 19.º do Diploma Ministerial n.º 8/2016, de 1 de fevereiro, determino:

1. Conceder a licença operacional, com o número 02/GM-ME/VIII/2025, ao estabelecimento privado de Educação Pré-Escolar “**EPE Padre Angelico Lipani**”, localizado na Escola São Francisco de Assis, na Aldeia Lialaileso, Suco Tirilolo, Posto Administrativo Baucau-Vila, Município de Baucau, por um período de **2 anos**.
2. Que a licença é concedida para a Educação Pré-Escolar.
3. Que o estabelecimento de educação tem uma capacidade máxima de acolhimento de **50** crianças, em regime de **2** turnos.
4. Que o estabelecimento de educação pode assegurar atividade letiva no ano letivo de 2026.
5. Publique-se e promova-se a divulgação do presente despacho a nível local, conforme o disposto no número 2 do artigo 19.º do Diploma Ministerial n.º 8/2016, de 1 de fevereiro.

Díli, aos 12 de setembro de 2025

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

DESPACHO MINISTERIAL N.º 24/GM-ME/IX/2025

de 18 de setembro

Aprova o Manual de Procedimentos para o Pedido de Substituição de Docentes nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos

Nos termos do artigo 26.º da Lei n.º 14/2008, de 29 de Outubro (Lei de Bases da Educação), que estabelece os princípios estruturantes do sistema educativo nacional e define a responsabilidade do Estado na organização, gestão e supervisão da educação pública;

Tendo em conta o disposto no Diploma Ministerial n.º 20/2020, de 19 de maio, que regula a contratação temporária de docentes por razões de urgência, com fundamento no artigo 46.º do Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 22/2011 e n.º 44/2011;

Considerando o quadro legal aplicável à organização e gestão das escolas públicas, designadamente:

- a) O Decreto-Lei n.º 32/2023, de 31 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico;
- b) O Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Secundário;
- c) O Decreto-Lei n.º 34/2023, de 31 de maio, que aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional da Educação Pré-Escolar;
- d) O Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (Estatuto da Carreira Docente).

Reconhecida a necessidade de assegurar a continuidade do serviço educativo e a estabilidade do corpo docente em situações de ausência temporária prolongada ou definitiva de docentes, resultantes de doença, falecimento ou outros motivos justificados;

Tendo em vista que a existência de um procedimento claro e uniforme que permite uma resposta administrativa eficaz e célere às necessidades dos estabelecimentos em todos os níveis e modalidades de educação e ensino;

Assim, ao abrigo da alínea j) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 10/2023, de 5 de abril, que atribui à Ministra da Educação a competência para promover e gerir o parque escolar de estabelecimentos públicos de educação pré-escolar, ensinos básico e secundário, e fortalecer a sua capacidade de resposta às necessidades populacionais, conferindo, para tal efeito, poderes regulamentares ao órgão tutelar da educação, determino o seguinte:

1. É aprovado o Manual de Procedimentos para o Pedido de Substituição de Docentes nos Estabelecimentos de Educação e Ensino Públicos, anexo ao presente despacho, do qual faz parte integrante.
2. O Manual aplica-se a todas os estabelecimentos de educação e ensino públicos a nível do território nacional, nos níveis de educação pré-escolar, ensino básico, ensino secundário geral e técnico-vocacional e recorrente, sempre que, por motivos devidamente fundamentados, seja necessária a substituição temporária ou definitiva de docentes.
3. As disposições do presente Manual têm carácter vinculativo para todas as entidades e estruturas sob tutela do Ministério da Educação, nomeadamente:
 - a) Órgãos de administração e gestão dos estabelecimentos de educação e ensino públicos;
 - b) Órgãos de gestão especializada dos estabelecimentos de ensino públicos;
 - c) Serviços Municipais de Educação;
 - d) Direções-Gerais e Direções Nacionais competentes, integradas no Ministério da Educação;
 - e) Instituto Nacional de Formação de Docentes e Profissionais da Educação (INFORDEPE);
 - f) Outros órgãos com responsabilidade na tramitação, validação ou execução de processos de substituição de docentes.
4. Em tudo o que não esteja expressamente regulado pelo presente Manual, aplicam-se, com as devidas adaptações, as disposições dos seguintes diplomas:
 - a) Lei n.º 14/2008, de 29 de outubro (Lei de Bases da Educação);
 - b) Decreto-Lei n.º 32/2023, de 31 de maio (Regime Jurídico do Sistema Nacional do Ensino Básico);
 - c) Decreto-Lei n.º 33/2023, de 31 de maio (Regime Jurídico do Sistema Nacional de Ensino Secundário);
 - d) Decreto-Lei n.º 34/2023, de 31 de maio (Aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional da Educação Pré-Escolar);
 - e) Decreto-Lei n.º 31/2023, de 31 de maio, que procede à Primeira Alteração ao Decreto-Lei n.º 23/2010, de 9 de dezembro, e aprova o Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores do Ensino Básico e Secundário (Estatuto da Carreira Docente);
 - f) Diploma Ministerial n.º 20/2020, de 19 de maio (Sobre Contratação Temporária de Docentes por Razões de Urgência);
 - g) Decreto-Lei n.º 34/2008, de 27 de agosto, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Leis n.º 22/2011, de 8 de junho e pelo Decreto-Lei n.º 44/2011, de 21 de setembro (Regime dos Concursos, Recrutamento, Selecção e Promoção do Pessoal para a Administração Pública);
 - h) Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro (Lei Orgânica do Ministério da Educação).
 - i) Diploma Ministerial n.º 82/2023, de 22 de dezembro, Regulamento do Recrutamento para o Ingresso na Carreira Docente.
5. O presente Despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Díli, aos 18 de setembro de 2025

Dulce de Jesus Soares
Ministro da Educação

ANEXO I (A que se refere o n.º 1 do presente despacho)

**MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O PEDIDO DE SUBSTITUIÇÃO DE
DOCENTES NOS ESTABELECIMENTOS DE EDUCAÇÃO E ENSINO
PÚBLICOS**

	Padraun Prosedimentu Operasionál		
Totál pájina	5	Data ikus halo revizaun	
Diresaun ne'ebé hakerek SOP	Diresaun Nasionál Rekursu Umanu	Versaun	1
Data hetan aprovasaun inísiu			

	Pedidu substituisaun ba manorin
Objetivu	Prosedimentu ne'e fornese prosesu atu hatu'o pedidu substituisaun ba manorin sira bainhira manorin atuál sira labele hala'o sira-nia knaar tanba: • Moras prolongada • Manorin ida mate • Manorin sai definitivamente tanba razaun seluk Atu garante continuidade hanorin no minimiza interrupsaun ba estudante sira-nia aprendizajen.
Aplika ba	Eskola públika hotu iha territóriu tomak
Definisaun	Moras prolongada: kondisaun médiku ne'ebé prevene manorin ida atu fila bá fali serbisu iha períodu espesífiku ida nia laran. Profesor substituisaun: manorin ne'ebé nomeia temporariamente ka permanentemente hodi prenxe vaga ne'e. Autoridade ne'ebé atu husu: Diretór/a ou Coordenadór eskola.

Responsabilidade	Diretór/a ka Koordenadór/a eskola: identifika nesesidade ba substituisaun, prepara dokumentu no hatama pedidu. Diretór-Jerál Ensinu: DG EPE-EB-ER ka DG Ensinu Sekundáriu: simu pedidu no autoriza. Ministériu Edukasaun/Diresaun Nasionál Rekursu Umanu: aprova no arranja profesór substituisaun.
Prosedimentu	1. Identifikasaun ba nesesidade 1.1. Bainhira manorin ida iha lisensa médiku sertifikadu ba tempu naruk, ka sai tanba moras prolongadu, ka iha kazu mate, ka sai permanentemente tanba razaun ruma seluk, Diretór/a ka Koordenadór/a eskola tenke avalia lakuna sira iha ensinu no konfirma nesesidade ba substituisaun; 1.2. Eskola iha obrigasaun atu informa Ministériu Edukasaun kona-ba situasaun ka kondisaun manorin no eskola; 1.3. Eskola iha obrigasaun atu informa ba família prosesu saida mak sei akontese ba situasaun manorin nian; 1.4. Eskola iha obrigasaun atu informa família dokumentu hotu família tenke hatama ba eskola atu trata pensaun sobrevivénsia (se manorin ida mate) ka pensaun invalidez (moras prolongada). • <i>Maibé pensaun sei la esplika iha prosedimentu ne'e – eskola ne'ebé manorin haknaar-an ba no Servisu Edukasaun Munisípiu sei fasilita informasaun ba família hodi aplika ba pensaun).</i> 2. Submete pedidu substituisaun 2.1. Unidade ne'ebé responsavel: Eskola (Diretór/a ka Koordenadór/a) 2.2. Eskola hakerek karta pedidu substituisaun diriji ba: • Diretór/a Jerál Ensinu Pre-Eskolár, Ensinu Báziku no Ensinu Rekorrente ka Diretór/a Jerál Ensinu Sekundáriu se karik manorin ne'e hanorin iha ensinu sekundáriu; • Kópia ba Diretór/a Servisu Edukasaun Munisípiu; • Kópia ba Diretór/a Nasionál Rekursu Umanu iha Ministériu Edukasaun; 2.3. Eskola esplika nesesidade substituisaun manorin no situasaun atuál iha eskola; 2.4. Eskola mensiona detalhe kona-ba manorin (ezemplu: situasaun ne'ebé akontese, naran kompletu, naran eskola, número SIGAP no payroll, siklu no disiplina hanorin iha eskola); 2.5. Pedidu bele haruka liuhusi: • Submete karta fiziku ba Ministériu Edukasaun; ka • Hasai foto ou PDF no haruka kópia liuhosi Whatsapp ba Diretór/a Jerál EPE-EB-ER (+670 7733 9033 ou +670 77322425) ou Ensinu relevante no DNRH (+670 7727 9276); ka • Submete karta pedidu substituisaun husi email ba dnrh@edukasaun.edu.tl 3. Análize husi Diresaun Jerál Ensinu Pre-Eskolár, Ensinu Báziku no Ensinu Rekorrente ka Diretór/a Jerál Ensinu Sekundáriu 3.1. Unidade ne'ebé responsavel: Diresaun Jerál ensinu relevante; 3.2. Foti asaun imediata hodi halo análize ba pedidu husi eskola; 3.3. Despaxu karta pedidu ba Diresaun Nasionál Rekursu Umanu. 4. Rekursu Umanu halo análize no verifikasaun 4.1. Unidade ne'ebé responsavel: Diresaun Nasionál Rekursu Umanu (DNRH) no Gabinete Jurídiku; 4.2. Foti asaun imediata no diskute ho Gabinete Jurídiku;

- Konsidera ba quadru pesoál, número estudante, número salas de aula, paralelu;
- Gabinete Jurídiku sesiona kandidatu manorin tuir número seriasaun iha lista espera Bolsa Kandidatu no bazeia ba regra ka Diploma Ministerial 82/2023;
- 4.3. Halo revizaun orsamentu;
- 4.4. Aprova, Rejeita ka husu informasaun adisionál;
- 4.5. Se karik Rejeita, Diresaun Nasionál Rekursu Umanu tenke komunika liuhusi karta ba eskola;
 - Kópia Diretór/a Jerál ensinu relevante
 - Kópia Diretór/a Servisu Edukasaun Munisípiu
- 4.6. Se karik Aprova, hato'o pedidu ba:
 - Diretór/a Jerál Administrasaun no Finansa atu enkamiña karta ba Ministra/u Edukasaun;
 - Hetan aprovasaun husi Ministra/u Edukasaun.

5. Preparasaun no Indusaun

5.1. Unidade ne'ebé responsavel: DNRH no INFORDEPE

5.1.1. Preparasaun – DNRH

- DNRH no INFORDEPE tenke halo asaun imediata;
- Bazeia ba lista kandidatu manorin apresenta husi Jurídiku, imediatamente halo xamada ba kandidatu manorin ne'e hodi kompleta dokumentu no asina termu aseitasaun ba kolokasaun;
- Prepara homologasaun ba Ministra/u atu asina no enkamiña ba Komisaun Funsuun Públika hodi hetan desizaun;
- Loke fixa manorin nian;
- Komunika ho INFORDEPE hodi facilita formasaun inisiál;
- Prepara toma pose (la nesesita tenke organiza eventu boot; toma pose mos bele organiza fali iha tempu seluk);
- Prepara karta notifikasaun (se karik manorin seidak tom pose) aneksa ho despaxu ou desizau husi Komisaun Funsuun Públika atu manorin substitutu bele entrega ba Servisu Edukasaun Munisípiu no eskola koloka bá;
- Halo seguimentu ba pedidu pagamentu salariu no subsídiu kolokasaun inisiál.

5.1.2. Indusaun - INFORDEPE

- Prepara no fó formasaun/indusaun;
- Koopera ho Diresaun Nasionál Siénsia, Informasaun no Teknolojia hodi dezenvolve matéria formasaun online (gravasaun), hodi facilita manorin sira-ne'ebé atu halo substituisaun (liuliu atu asegura prosesu substituisaun ne'ebé lais no hatán ba nesesidade eskola nian);
- Asegura katak kandidatu substitutu kompleta formasaun/indusaun.

6. Kolokasaun atu substitui manorin

- 6.1. Manorin substitutu hetan nomeasaun;
- 6.2. *Temporáriu*: se manorin atuál moras no sei fila fali ba manorin (Ministériu Edukasaun sei iha prosesu halo análise ba pontu ne'e);
- 6.3. *Permanente*: se manorin mate ona ka deklara katak labele hanorin tanba kondisaun saúde (moras prolongada) ou razaun seluk atu kontinua hanorin.

7. Notifikasaun

- 7.1. **Unidade ne'ebé responsavel:** manorin substitutu
- 7.2. Rekursu Umanu prepara karta no sei fó ba manorin substitutu atu entrega ba:
 - 7.2.1. Servisu Edukasaun Munisípiu
 - 7.2.2. Diretór/a eskola

DESPACHO MINISTERIAL N.º 25 /GM-ME/IX/2025

de 12 setembro

Homologa a lista dos estabelecimentos do Ensino Básico beneficiários do programa *Hafurak Eskola* em 2025, e concede Subsídio aos Mesmos

Atendendo a que o **Ministério da Educação** (ME) é o órgão governamental incumbido de planejar, implementar, coordenar e supervisionar a política pública nas áreas da educação e formação em todos os níveis de ensino, excetuando o ensino superior, bem como promover e consolidar as línguas oficiais, conforme previsto no artigo 2.º da sua estrutura orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, destacando-se, entre outras responsabilidades, a promoção de uma administração escolar eficiente e de qualidade, e a melhoria das condições pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento global dos alunos e o aumento do desempenho escolar;

Considerando que o **Programa Hafurak Eskola**, criado ao abrigo do Diploma Ministerial n.º 36/2019, de 4 de setembro, tem como objetivo principal elevar os padrões de qualidade do ensino e incentivar a frequência e participação ativa das crianças e jovens em estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico, especialmente nas zonas remotas ou periféricas, situadas fora das sedes administrativas dos municípios, através da implementação de medidas práticas que fomentem um ambiente escolar estruturado, acolhedor e saudável, com impacto positivo no processo educativo e numa abordagem inclusiva e participativa com o envolvimento dos alunos e apoio docente;

Reconhecendo as funções atribuídas ao Ministério da Educação para a concretização dos compromissos assumidos pelo Governo, conforme estipulado nas alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 21.º da Estrutura Orgânica do IX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro, especialmente no que respeita à valorização e gestão das infraestruturas escolares dos estabelecimentos públicos de ensino básico;

Considerando que o Programa ***Hafurak Eskola*** é desenvolvido nos estabelecimentos públicos de ensino básico e de educação pré-escolar, os quais são os destinatários diretos do programa, com financiamento assegurado através das dotações anuais inscritas no Orçamento Geral do Estado, sob a classificação orçamental de **Transferências Públicas**;

Tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 39/2024, de 27 de novembro, que estabelece o **Regulamento de Subsídios, Subvenções e Doações Públicas**, e que, no seu artigo 9.º, determina que os apoios financeiros públicos podem ser atribuídos:

- a) A qualquer pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, incluída abstratamente no universo definido pelo ato normativo que cria o subsídio;

para as contas bancárias dos estabelecimentos de ensino beneficiários, em conformidade com os termos ora aprovados.

5. Estabelecer que os beneficiários ficam obrigados à apresentação de **relatórios de execução**, com informações detalhadas sobre a aplicação dos fundos recebidos, as ações realizadas e os resultados obtidos, conforme as metas definidas.
6. Mandar que o presente despacho seja **divulgado publicamente**, tanto nos respetivos estabelecimentos de ensino, como através de publicação no **Jornal da República**, para efeitos de transparência administrativa.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, aos 12 de setembro de 2025

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

ANEXO I

(A que se refere o n.º do presente despacho)

Direção Nacional do Ensino Básico

Lista dos Estabelecimentos de Ensino Básico Beneficiários do Programa **HAFURAK ESKOLA**

N.º	Município	Nome Completo Escola/Beneficiária	Designação da Escola Central	Montante em dólares Americanos USD
1	Baucau	EBF 1.º 2.º Baguluro	EBC. Afaça	\$ 2.500,00
2	Ermera	EBF 1.º 2.º Laubonu	EBC. Batumanu Sirui	\$ 2.500,00
3	Líquica	EBF 1.º Dair	EBC. Loes	\$ 2.500,00
4	Manatuto	EBF 1.º 2.º Be-Edan	EBC. Hatumetac	\$ 2.500,00
Total				\$ 10.000,00

DESPACHO MINISTERIAL N.º 26/GM-ME/IX/2025

de 18 setembro

Homologação da lista de beneficiários e concessão de subsídio no âmbito do Programa Hafurak Eskola – Educação Pré-Escolar – 2025

Atendendo a que o **Ministério da Educação (ME)** é o órgão governamental incumbido de planear, implementar, coordenar e supervisionar a política pública nas áreas da educação e formação em todos os níveis de ensino, excetuando o ensino superior, bem como promover e consolidar as línguas oficiais, conforme previsto no artigo 2.º da sua estrutura orgânica, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 71/2023, de 14 de setembro, destacando-se, entre outras responsabilidades, a promoção de uma administração escolar eficiente e de qualidade, e a melhoria das condições pedagógicas, contribuindo para o desenvolvimento global dos alunos e o aumento do desempenho escolar;

Considerando que o **Programa Hafurak Eskola**, criado ao abrigo do Diploma Ministerial n.º 36/2019, de 4 de setembro, tem como objetivo principal elevar os padrões de qualidade do ensino e incentivar a frequência e participação ativa das crianças e jovens em estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e do ensino básico, especialmente nas zonas remotas ou periféricas, situadas fora das sedes administrativas dos municípios, através da implementação de medidas práticas que fomentem um ambiente escolar estruturado, acolhedor e saudável, com impacto positivo no processo educativo e numa abordagem inclusiva e participativa com o envolvimento das crianças e alunos e apoio docente;

Reconhecendo as funções atribuídas ao Ministério da Educação para a concretização dos compromissos assumidos pelo Governo, conforme estipulado nas alíneas j) e k) do n.º 1 do artigo 21.º da Estrutura Orgânica do IX Governo Constitucional, aprovada pelo Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro, especialmente no que respeita à valorização e gestão das infraestruturas escolares dos estabelecimentos públicos de ensino básico;

Considerando que o Programa **Hafurak Eskola** é desenvolvido nos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar e ensino básico, os quais são os destinatários diretos do programa, com financiamento assegurado através das dotações anuais inscritas no Orçamento Geral do Estado, sob a classificação orçamental de **Transferências Públicas**;

Tendo em vista o disposto no Decreto-Lei n.º 39/2024, de 27 de novembro, que estabelece o **Regulamento de Subsídios, Subvenções e Doações Públicas**, e que, no seu artigo 9.º, determina que os apoios financeiros públicos podem ser atribuídos:

- a) A qualquer pessoa singular ou coletiva, de natureza pública ou privada, incluída abstratamente no universo definido pelo ato normativo que cria o subsídio;

- b) A uma ou mais entidades dentro do grupo anterior, com base em critérios objetivos e transparentes;

Sem prejuízo do anteriormente referido, nos termos do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 34/2023, de 31 de maio, que Aprova o Regime Jurídico do Sistema Nacional da Educação Pré-Escolar, os estabelecimentos de educação pré-escolar gozam de autonomia suficiente para tomar decisões nos domínios da organização pedagógica, da organização curricular, da gestão dos recursos humanos, da ação social escolar e da gestão estratégica, patrimonial, administrativa e financeira, no quadro das funções, competências e recursos que lhe são atribuídos;

Nos termos do artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 39/2024, de 27 de novembro, os subsídios públicos devem ser atribuídos por ato administrativo fundamentado da entidade competente, devendo ser claramente demonstrado de que forma os beneficiários cumprem os requisitos legais exigidos, podendo o ato estabelecer condições específicas de utilização dos fundos, metas e objetivos concretos, cabendo à entidade concedente a definição de mecanismos de monitorização e controlo da boa aplicação dos recursos atribuídos;

Considerando que a despesa correspondente se encontra adequadamente inscrita no **Orçamento Geral do Estado para o ano de 2025**, aprovado pela Lei n.º 8/2024, de 26 de novembro, na categoria Transferência Pública, na rubrica correspondente à **“Management of School Hafurak Program in Preschool Education”**, código 520192, rubrica 5030401, no montante global de **USD 9.000 (Nove Mil Dólares Norte-Americanos)**; Com base na **autorização de despesa n.º 170/GM-ME/IX/2025, de 08 de setembro**, validamente emitida e assinada por Sua Excelência a Ministra da Educação;

Tendo sido analisadas as propostas submetidas pela **Direção Nacional da Educação Pré-Escolar**, bem como os resultados obtidos no processo de seleção das escolas beneficiárias, em conformidade com os procedimentos fixados pelo Diploma Ministerial n.º 36/2019, de 4 de setembro.

Assim, ao abrigo das competências conferidas pelo artigo 10.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 39/2024, de 27 de novembro, e pelo artigo 10.º, n.ºs 8 e 9, do citado Diploma Ministerial n.º 36/2019, de 4 de setembro, determino o seguinte:

1. **Aprovar** as propostas apresentadas pela **Direção Nacional da Educação Pré-Escolar** e **autorizar a concessão de subsídio** às escolas pré-escolares filiais identificadas no **Anexo I** ao presente despacho, do qual faz parte integrante, na qualidade de beneficiárias do **Programa Hafurak Eskola**, para o ano letivo de 2025.
2. Determinar que os montantes correspondentes sejam imputados ao orçamento do Ministério da Educação, na rubrica de **Transferências Públicas**, conforme previsto na alocação orçamental específica.
3. Instruir os serviços de **Administração e Finanças** do Ministério da Educação a procederem ao processamento e pagamento das quantias aprovadas aos respetivos estabelecimentos públicos de educação pré-escolar.

4. Determinar a transferência dos montantes mencionados para as contas bancárias dos estabelecimentos de educação beneficiários, em conformidade com os termos ora aprovados.
5. Estabelecer que os beneficiários ficam obrigados à apresentação de **relatórios de execução**, com informações detalhadas sobre a aplicação dos fundos recebidos, as ações realizadas e os resultados obtidos, conforme as metas definidas.
6. Mandar que o presente despacho seja **divulgado publicamente**, tanto nos respetivos estabelecimentos de educação, como através de publicação no **Jornal da República**, para efeitos de transparência administrativa.

Cumpra-se

Publique-se

Díli, aos 18 de setembro de 2025

Dulce de Jesus Soares
Ministra da Educação

ANEXO I

(A que se refere o n.º 1 do presente despacho)

Direção Nacional da Educação Pré-Escolar

Lista dos Estabelecimentos de Educação Pré-Escolar Beneficiários do Programa HAFURAK ESKOLA
Ano Letivo de 2025

N.º	Município	Nome Completo Escola/Beneficiária	Designação da Escola Central	Montante em dólares Americanos USD
1	Baucau	EPE. Ostico	EBC. Aubaca	\$ 1.500,00
2	Liquiça	EPE. Puquelara	EBC. Central Liquiça	\$ 1.500,00
3	Lautem	EPE. Bubutau	EBC. Lere Anan Timur Bubutau	\$ 1.500,00
4	Lautem	EPE. Leuro	EBC. Souro	\$ 1.500,00
5	Bobonaro	EPE. Batugade	EBC. Palaka	\$ 1.500,00
6	Bobonaro	EPE. Tapo Memo	EBC. Memo	\$ 1.500,00
Total				\$ 9.000,00

DESPACHO MINISTERIAL N.º 27/GM-ME/IX/2025

Procedimentos para a Admissão de Candidatos
Autopropostos aos Exames Nacionais

Considerando que o sistema educativo no país, aprovado pela Lei de Bases da Educação, prevê a liberdade de ensinar e aprender, prevendo a existência de **estabelecimentos de ensino particulares e cooperativos**;

Reconhecendo a existência de um número relevante de cidadãos timorenses residentes no estrangeiro, seja por motivos laborais, académicos ou outros, bem como o interesse estratégico do país em promover o regresso de **jovens qualificados** ao território nacional, contribuir para o desenvolvimento nacional;

Reconhecendo ainda que de um número significativo de cidadãos em território nacional frequenta **estabelecimentos de ensino** que **aplicam currículos estrangeiros**, não integradas na rede pública de ensino;

Observando o previsto no artigo 23.º do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de maio (Regulamento da Avaliação no Terceiro Ciclo do Ensino Básico) e no artigo 23.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio (Regulamento da Avaliação no Ensino Secundário Geral), os quais preveem a possibilidade de os estudantes que frequentem o último ano de escolaridade do ensino básico ou secundário realizarem os exames nacionais para efeitos de **certificação de conclusão** do nível relevante de ensino, no âmbito do sistema nacional, para fins de **continuação dos seus estudos**;

Considerando a necessidade de regulamentar o processo de apresentação de candidaturas por candidatos autopropostos, estabelecer prazos e procedimentos claros, garantir a submissão atempada de solicitações por parte dos responsáveis pela educação e garantir a adequada informação ao público em geral;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 23.º do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de Maio e do artigo 23.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de Maio determino o seguinte:

1. Os estudantes que pretendam realizar os exames nacionais de conclusão do ensino básico (9.º ano) e do ensino secundário (12.º ano) devem submeter o respetivo pedido **até o dia 25 de setembro de 2025**.
2. Os candidatos autopropostos devem dirigir o pedido de admissão ao exame nacional ao Coordenador do Gabinete de Avaliac'aPo e Desenvolvimento Curricular e Recursos Pedagógicos (**GADCRP**), através do Serviço Municipal da Educação da área de residência do candidato.
3. O pedido deve ser instruído com seguintes documentos:
 - a) Pedido por escrito **assinado** pelo pai ou mãe ou responsável pela educação para participação como candidato autoproposto;

b) Documento comprovativo da **nacionalidade timorense e identidade do estudante**, nomeadamente certidão de nascimento ou bilhete de identidade;

Publique-se

c) Uma cópia do documento de identidade com foto, nomeadamente bilhete de identidade, passaporte ou cartão eleitoral do responsável pela educação;

Cumpra-se

d) Duas fotografias recentes do estudante com fundo vermelho;

Díli, 18 de setembro de 2025

e) Documento comprovativo da frequência do 9.º ou 12.º ano de escolaridade no ano de 2025, emitido pelo estabelecimento de ensino frequentado, (**caderneta escolar, relatório escolar ou comprovativo de matrícula ou histórico escolar**), redigido numa das línguas oficiais ou acompanhado da tradução para uma dessas línguas;

Dulce de Jesus Soares
Ministra Educação

f) **Certidão emitida pelo responsável máximo do estabelecimento de ensino** que o estudante frequenta, atestando a veracidade do documento referido na alínea anterior, e declarando expressamente que a prestação de informações falsas sobre o progresso educativo e os resultados académicos do estudante poderá constituir infração passível de responsabilidade criminal. A certidão deve estar redigida numa das línguas oficiais ou ser acompanhada de tradução para uma dessas línguas.

ANEXO I

(A que se refere o n.º 4 do presente despacho)

4. O pedido previsto na alínea a) do número 2 deve ser apresentado conforme o **modelo** constante dos **Anexos I e II ao presente despacho**.

Modelo de Pedido para Candidatos Autopropostos

A. Ensino Básico

5. Os candidatos autopropostos realizam os exames nacionais durante a **primeira fase dos exames nacionais** do calendário oficial a divulgar pelo Ministério da Educação.

Assunto: Pedido de inscrição como candidato autoproposto para exames nacionais do 9.º ano de escolaridade

Excelentíssimo Senhor Coordenador,

6. O Coordenador do GADCRP deve **publicar a lista dos candidatos autopropostos admitidos**, até **três (3) dias úteis antes da data do exame nacional**, devendo indicar, para cada candidato, o **estabelecimento de ensino público** onde cada candidato deverá realizar o exame nacional.

Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO], portadora do documento de identificação n.º [NÚMERO DO BI/PASSAPORTE/CARTÃO DE ELEITO], na qualidade de **responsável de educação e representante legal** do estudante [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], de nacionalidade timorense, nascido (a) em [DATA DE NASCIMENTO DO ESTUDANTE], portador(a) do documento de identificação n.º [BILHETE IDENTIDADE/CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ESTUDANTE], venho, muito respeitosamente, requerer a V.Ex.ª inscrição do(a) referido(a) estudante como **candidato(a) autoproposto(a)** aos exames nacionais do 9.º ano de escolaridade, ao abrigo do disposto no **artigo 23.º do Diploma Ministerial n.º 19/2020, de 19 de maio (Regulamento da Avaliação no Terceiro Ciclo do Ensino Básico)**.

7. Os estudantes que tenham sido **formalmente transferidos, em momento anterior, para um estabelecimento de ensino público**, ficam **automaticamente integrados** no processo dos exames nacionais e **não necessitam de submeter qualquer pedido de candidatura como candidatos autopropostos**, aplicando-se-lhes os procedimentos administrativos internos do Ministério da Educação.

O(a) estudante frequenta o 9.º ano de escolaridade no ensino básico em 2025, no Estabelecimento de ensino [NOME DA ESCOLA], localizado em [LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA].

8. O presente Despacho é adotado ao abrigo da competência regulamentar do Ministério da Educação, com vista à gestão administrativa do processo de exames nacionais, em complemento ao disposto nos **Diplomas Ministeriais n.º 19/2020, de 19 de maio, e n.º 22/2020, de 19 de maio**.

Solicito a inscrição do(a) estudante nos seguintes exames nacionais:

1. Português
2. Tétum
3. Inglês
4. Matemática
5. Ciências Físico-Naturais
6. História e Geografia

Para efeitos de instrução do presente pedido, junto os seguintes documentos:

1. Cópia do documento de identificação do estudante;
2. Cópia do documento de identificação do responsável pela educação;
3. Duas fotografias recentes do estudante com fundo vermelho;
4. Documento comprovativo da frequência no 9.º ano de escolaridade, no ano de 2025, emitido pelo estabelecimento de ensino;
5. Certidão emitida pela Direção do Estabelecimento Escolar atestando a veracidade da informação prestada, incluindo frequência e resultados.

Nestes termos

Pede deferimento,

Assinado em [LOCALIDADE], _____, no dia ____ de setembro de 2025

Nome e Assinatura do Encarregado pela Educação

ANEXO II

(A que se refere o n.º 4 do presente despacho)

Modelo de Pedido para Candidatos Autopropostos

B. Ensino Secundário

Assunto: Pedido de inscrição como candidato autoproposto para exames nacionais do 12.º ano de escolaridade

Excelentíssimo Senhor Coordenador,
Eu, [NOME DO RESPONSÁVEL PELA EDUCAÇÃO], portadora do documento de identificação n.º [NÚMERO DO BI/PASSAPORTE/CARTÃO DE ELEITO], na qualidade de **responsável de educação e representante legal** do estudante [NOME COMPLETO DO ESTUDANTE], de nacionalidade timorense, nascido (a) em [DATA DE NASCIMENTO DO ESTUDANTE], portador(a) do documento de identificação n.º [BILHETE IDENTIDADE/CERTIDÃO DE NASCIMENTO DO ESTUDANTE], venho, muito respeitosamente, requerer a V.Ex.ª inscrição do(a) referido(a) estudante como **candidato(a) autoproposto(a)** aos exames nacionais do 12.º ano de escolaridade, ao abrigo do disposto no **artigo 23.º do Diploma Ministerial n.º 22/2020, de 19 de maio (Regulamento da Avaliação no Ensino Secundário)**.

O(a) estudante frequenta o 12.º ano de escolaridade no ensino secundário em 2025, no Estabelecimento de ensino [NOME DA ESCOLA], localizado em [LOCALIZAÇÃO DA ESCOLA].

Solicito a inscrição do(a) estudante nos seguintes exames nacionais:

Ciências e Tecnologias

1. Português
2. Tétum
3. Inglês
4. Matemática
5. Física
6. Biologia e Química

ou

Ciências Sociais e Humanidades

1. Português
2. Tétum
3. Inglês
4. Economia e Métodos Quantitativos
5. História

6. Geografia e Sociologia

Para efeitos de instrução do presente pedido, junto os seguintes documentos:

1. Cópia do documento de identificação do estudante;
2. Cópia do documento de identificação do responsável pela educação;
3. Duas fotografias recentes do estudante com fundo vermelho;
4. Documento comprovativo da frequência no 12.º ano de escolaridade, no ano de 2025, emitido pelo estabelecimento de ensino;
5. Certidão emitida pela Direção do Estabelecimento Escolar atestando a veracidade da informação prestada, incluindo frequência e resultados.

Nestes termos
Pede deferimento,

Assinado em [LOCALIDADE],_____, no dia ____ de setembro de 2025

Nome e Assinatura do Encarregado pela Educação

DESPACHO N.º 49/MS/VIII/2025

Primeira Alteração do Despacho n.º 46/MS/VIII/2025, Constituição de Grupo de Trabalho Para Elaborar as Listas de Equipamentos Médicos e Não Médicos Necessários e Adequados Para o Funcionamento da Nova Unidade de Pediatria e de Cuidados Coronários Intensivos do Hospital Nacional Guido Valadares

Considerando que a Ministra da Saúde pode constituir as comissões ou grupos de trabalho que se revelem necessários para assegurar a adequada coordenação dos órgãos e serviços do Ministério da Saúde para a prestação de bens e serviços públicos.

Considerando que por Despacho n.º 46/MS/VIII/2025, ***Constituição de Grupo de Trabalho Para Elaborar as Listas de Equipamentos Médicos e Não Médicos Necessários e Adequados Para o Funcionamento da*** Nova Unidade de Pediatria e de Cuidados Coronários Intensivos do Hospital Nacional Guido Valadares, a Ministra da Saúde constituiu um

grupo de trabalho ***para elaborar as listas de equipamentos médicos e não médicos necessários e adequados ao funcionamento da*** nova Unidade de Pediatria e de Cuidados Coronários Intensivos do Hospital Nacional Guido Valadares.

Considerando a necessidade de aumentar as valências técnicas do grupo de trabalho.

Assim, a Ministra da Saúde, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 51/2023, de 24 de agosto, com a Declaração de Retificação n.º 6/2023, de 6 de setembro, decide:

1. Proceder à Primeira Alteração do Despacho n.º 46/MS/VIII/2025, ***Constituição de Grupo de Trabalho Para Elaborar as Listas de Equipamentos Médicos e Não Médicos Necessários e Adequados Para o Funcionamento da*** Nova Unidade de Pediatria e de Cuidados Coronários Intensivos do Hospital Nacional Guido Valadares.
2. Alterar a composição do Grupo de Trabalho que passa a ter a seguinte composição:
 - a) Narciso Fernandes, MPH, que preside;
 - b) Dra. Rosy Bela J.B. Moniz da Silva, que exerce as funções de secretário das reuniões;
 - c) dr. Nevio da Costa Sarmento;
 - d) Luis Norberto da Costa Pereira, Lic. Eco.;
 - e) dr. Gustódio Alves de Jesus;
 - f) Dr. Vidal de Jesus Lopes;
 - g) dr. Adélia Maria Moniz Barreto, MPH;
 - h) dr. Terlinda da Conceição Barros, DVE;
 - i) dr. Shivali Sisodia.
3. As restantes disposições do despacho mantêm-se inalteradas.
4. O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua assinatura.

Publique-se.

Dili, 12 de setembro de 2025

Ministra da Saúde

dr. Élia A. A. dos Reis Amaral, SH

de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 5 de junho de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☒ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☐ 1.2 Área total: parcela com área total de 12868 m ² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Edificação urbana 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Díli 2.2 Posto Administrativo: Dom Aleixo 2.3 Suco: Kampung Alor 2.4 Aldeia: Rai Lakan 2.5 Rua: Rua de Baleia 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Estrada pública, Avenida de Portugal 3.2 Sul: Estrada pública, Travessa Kadiuk Tasi 3.3 Leste: Estrada pública, Rua de Baleia 3.4 Oeste: Valeta 4. NUIP: 51-5.07.A0043.000043 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

Aldeia: Rai Lakan Suco: Kampong Alor Posto Administrativo: Dom Alido Município: Di Endereço: 01080025 Número Policial: 172000		Área: 12 886 m² Área Construtiva: - m² Perímetro do Terreno: 515 m Elaborado por: João da Cruz Data de Elaboração: 01/08/2025 Escala: 1/2000		PT. LONGITUDE UTM PT. LATITUDE UTM PT. LONGITUDE UTM PT. LATITUDE UTM		TITULAR (s): Estado RDTL Referência Mapa Base Cadastral: 1:100000 DATA DE LEVANTAMENTO: 05/09/2025		RESPONSÁVEL TÉCNICO: João da Cruz EXAMINADO POR: Alvaro da Costa Belo, Lic. Di Chefe do Departamento de Cadastro		Ministério das Finanças SECRETARIA DE ESTADO DE TERRAS E PROPRIEDADES DIREÇÃO GERAL DAS TERRAS E PROPRIEDADES DIREÇÃO NACIONAL DOS SERVIÇOS CADASTRAIS NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL: 07.A0043 PROJEÇÃO UTM DATUM WGS84 FUSO 51S MERIDIANO CENTRAL 123° WGR CONVERGÊNCIA MERIDIONAL - FATOR DE ESCALA - K: 0.9996		LEGENDA: Prédio Edifício Estrada Ribeira Vértice (alun)		PLANTA DE SITUAÇÃO	
---	--	--	--	---	--	---	--	---	--	--	--	---	--	---------------------------	--

de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 24 de agosto de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☐ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☒ 1.2 Área total: parcela com área total de 93.720 m² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Edificação urbana 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Díli 2.2 Posto Administrativo: Vera Cruz 2.3 Suco: Caicoli 2.4 Aldeia: 01 2.5 Rua: Rua de Caicoli, de Moçambique 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Estrada pública, Avenida 20 de maio 3.2 Sul: Estrada pública, Rua de Caicoli 3.3 Leste: Estrada pública, Rua de Moçambique 3.4 Oeste: Estrada pública, Avenida Mártires da Pátria 4. NUIP: 51-5.07.A0042.000042 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

ALDEIA: 01

UTM: 53 720 m²

ÁREA CONSTRUTIVA: 1 m²

PERÍMETRO DO TERRENO: 1.303 m

ELABORADO POR: Osório Guileres da Costa

DATA DE ELABORAÇÃO: 22/02/2025

ESCALA: 1/5000

TABELA DAS COORDENADAS

PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM
P1	783130 0645	9053094 1006
P2	783559 4590	9053155 8983
P3	783575 5073	9052906 5378
P4	783450 3254	9052894 9888
P5	783422 7417	9052890 5775
P6	783328 1202	9052879 9333

TITULAR (es):

Estado RDTL

Referência Mapa Base Cadastral: 1:100000

51 - 5, 073

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Osório Guileres da Costa

Técnico Profissional

EXAMINADO POR:

Almirante Costa Belo, Lic. Dir. Cadastro

Chefe do Departamento de Cadastro

DIRETOR DA DNSC

Nuncio Tomas da C. P. Nastro, Lic. Ec

Técnico Superior

PLANTA DE SITUAÇÃO

LEGENDA:

- Predio
- Edifício
- Estrada
- Válida
- Vértice (skun)

PROJEÇÃO UTM

FUSO 81S

MÉRIDIANO CENTRAL 123° WGR

CONVERGÊNCIA MERIDIONAL

FATOR DE ESCALA - K: 0,9996

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

ALDEIA: 01

UTM: 53 720 m²

ÁREA CONSTRUTIVA: 1 m²

PERÍMETRO DO TERRENO: 1.303 m

ELABORADO POR: Osório Guileres da Costa

DATA DE ELABORAÇÃO: 22/02/2025

ESCALA: 1/5000

TABELA DAS COORDENADAS

PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM
P1	783130 0645	9053094 1006
P2	783559 4590	9053155 8983
P3	783575 5073	9052906 5378
P4	783450 3254	9052894 9888
P5	783422 7417	9052890 5775
P6	783328 1202	9052879 9333

TITULAR (es):

Estado RDTL

Referência Mapa Base Cadastral: 1:100000

51 - 5, 073

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Osório Guileres da Costa

Técnico Profissional

EXAMINADO POR:

Almirante Costa Belo, Lic. Dir. Cadastro

Chefe do Departamento de Cadastro

DIRETOR DA DNSC

Nuncio Tomas da C. P. Nastro, Lic. Ec

Técnico Superior

PLANTA DE SITUAÇÃO

LEGENDA:

- Predio
- Edifício
- Estrada
- Válida
- Vértice (skun)

PROJEÇÃO UTM

FUSO 81S

MÉRIDIANO CENTRAL 123° WGR

CONVERGÊNCIA MERIDIONAL

FATOR DE ESCALA - K: 0,9996

de 15 de Setembro

Homologação Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 21 de agosto de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☐ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☒ 1.2 Área total: parcela com área total de 247.256 m² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Indústria 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Liquiçá 2.2 Posto Administrativo: Bazartete 2.3 Suco: Mota Ulun 2.4 Aldeia: Mota Ulun 2.5 Rua: ---- 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Terreno do Estado 3.2 Sul: Terreno do Estado 3.3 Leste: Terreno do Estado 3.4 Oeste: Terreno do Estado 4. NUIP: 51-4.10.A0115.000115 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

ALDEIA: Moia Am/Moia Ican

SUICO: Moia UIN

POSTO ADMINISTRATIVO: Beacade

MUNICÍPIO: João da Cruz

BIOMORFO: 01/09/2025

NÚMERO POLICIAL: 118000

INFORMAÇÕES DO PRÉDIO

Superfície: 247,246 m²

Área construída: m²

Perímetro do terreno: 2,750 m

Escalado por: João da Cruz

DATA DE ELABORAÇÃO: 01/09/2025

TABELA DAS COORDENADAS

PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM
P01	765404,22511	9051958,3650
P02	765612,1878	9051883,0223
P03	765627,6253	9051877,5086
P04	765661,3561	9051869,8857
P05	765676,4938	9051870,8264
P06	765689,6327	9051872,8046

TITULAR (es):

Estado RDTL

Referência Mapa Base Cadastral 1:100000

51 - 4, 070

DATA DE LEVANTAMENTO: 21/09/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João da Cruz

Técnico Profissional

EXAMINADO POR:

Filomeno Manuel Corvelo Babo

Chefe Interno do Departamento de Cadastro

DIRETOR DA DNSC:

Nuncio Tomas de C. P. Nastro, Lda. Ee

Técnico Superior

PLANTA DE SITUAÇÃO

Profilha Construction

LEGENDA:

- Prédio
- Estrada
- Ribeira
- Vértice (situn)

PROJEÇÃO UTM

DATUM WGS84

FUSO 51S

MÉRIDIANO CENTRAL 123° WGR

CONVERGÊNCIA MERIDIONAL - FATOR DE ESCALA - K: 0,9996

Ministério da Justiça

Secretaria de Terras e Propriedades

Direção Geral das Terras e Propriedades

Direção Nacional dos Serviços Cadastrais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL: 10.A.0115

Ministério da Justiça

Secretaria de Terras e Propriedades

Direção Geral das Terras e Propriedades

Direção Nacional dos Serviços Cadastrais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL: 10.A.0115

de 15 de setembro

Homologação reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 6 de julho de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☐ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☒ 1.2 Área total: parcela com área total de 593.346m² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Indústria 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Manatuto 2.2 Posto Administrativo: Laleia 2.3 Suco: Lifau 2.4 Aldeia: Uma Rentau 2.5 Rua:- 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Orla Marítima 3.2 Sul: Estrada pública que liga Manatuto/Baucau 3.3 Leste: Terreno do Estado 3.4 Oeste: Terreno do Estado 4. NUIP: 52-2.11.A0062.000062 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

		NOY=9056380 E(X)=179580 E(X)=181040 NOY=9057840																						
LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA ALDEIA: Uma Terma MUNICÍPIO: Lajas POSTO ADMINISTRATIVO: 3.489 m ELABORADO POR: Océlio Guzmán da Costa DATA DE ELABORAÇÃO: 18/2025 NÚMERO POLICIAL: 171800		INFORMAÇÕES DO PREDIO LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA: Uma Terma ÁREA CONSTRUIDA: 503 346 m² ÁREA CONSTRUIDA: 160084 82 PERÍMETRO DO TERRENO: 160049 71 ELABORADO POR: 9057383 18 DATA DE ELABORAÇÃO: 160061 85 NÚMERO POLICIAL: 180741 43																						
TABELA DAS COORDENADAS <table border="1"> <thead> <tr> <th>PT.</th> <th>LONGITUDE UTM</th> <th>LATITUDE UTM</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>P1</td> <td>160084 82</td> <td>9056715 64</td> </tr> <tr> <td>P2</td> <td>160049 71</td> <td>9057383 32</td> </tr> <tr> <td>P3</td> <td>160397 50</td> <td>9057383 18</td> </tr> <tr> <td>P4</td> <td>160061 85</td> <td>9057615 94</td> </tr> <tr> <td>P5</td> <td>180741 43</td> <td>9057754 95</td> </tr> <tr> <td>P6</td> <td>180738 43</td> <td>9056343 42</td> </tr> </tbody> </table>		PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM	P1	160084 82	9056715 64	P2	160049 71	9057383 32	P3	160397 50	9057383 18	P4	160061 85	9057615 94	P5	180741 43	9057754 95	P6	180738 43	9056343 42	TITULAR (es): Estado RDTL Referência Mapa Base Cadastre 1:100000 62 - 2. 062 DATA DE LEVANTAMENTO: 24/08/2021	
PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM																						
P1	160084 82	9056715 64																						
P2	160049 71	9057383 32																						
P3	160397 50	9057383 18																						
P4	160061 85	9057615 94																						
P5	180741 43	9057754 95																						
P6	180738 43	9056343 42																						
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Océlio Guzmán da Costa Técnico Profissional		EXAMINADO POR: Abelardo Costa Peña, Lic.Dr. Chefe do Departamento de Cadastro																						
DIRETOR DA DNSC: Nuncio Tomás da C. P. Neira, Lic. Ec Técnico Superior		PLANTA DE SITUAÇÃO																						
LEGENDA: Prédio Edifício Estrada Valete Vértice (situa)		PROJEÇÃO UTM DATUM WGS84 FUSO 61S MERIDIANO CENTRAL 123° WGR CONVERGÊNCIA MERIDIONAL FATOR DE ESCALA - K: 0,9996																						
Ministerio da Justiça Secretaria do Estado de Terras e Propriedades Direção Geral das Terras e Propriedades Direção Nacional dos Serviços Catastrais NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL: 11.A0062		NOY=9056380 E(X)=179580 E(X)=181040 NOY=9057840																						

de 15 de Setembro

Homologação Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 6 de julho de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☐ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☒ 1.2 Área total: parcela com área total de 665.863m² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Indústria 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Manatuto 2.2 Posto Administrativo: Laleia 2.3 Suco: Lifau 2.4 Aldeia: Uma Rentau 2.5 Rua:- 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Orla Marítima 3.2 Sul: Terreno do Estado 3.3 Leste: Terreno do Estado 3.4 Oeste: Terreno do Estado 4. NUIP: 52-2.11.A0060.000060 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		SUPERFÍCIE		TABELA DAS COORDENADAS		TITULAR (es):		RESPONSÁVEL TÉCNICO:		EXAMINADO POR:		DIRETOR DO DNDC	
ALDEIA: Uma Renau		PRÉDIO: 665 863 m²		PT. LONGITUDE UTM		Estado RPTI		Mário Soares Pereira Técnico Profissional		Mário Soares Pereira Técnico Profissional		Núncio Tomás da C.P. Nestora, LEC Técnico Superior	
SUGO: Uma Renau		ÁREA CONSTRUTIVA: m²		P1 187162.6690 9058447.4187		52 - 2. 063		Mário Soares Pereira		Mário Soares Pereira		Núncio Tomás da C.P. Nestora, LEC	
POSTO ADMINISTRATIVO: Lábrea		PERÍMETRO DO TERRENO: 4 204 m		P2 186915.7479 9058215.6613		Referência Mapa Base Cadastre 1:100000		Mário Soares Pereira		Mário Soares Pereira		Núncio Tomás da C.P. Nestora, LEC	
PROVINCIA: Mauritânia		ALICERÇADO POR: Mário Soares Pereira		P3 186666.8481 9058706.6009		DATA DE LEVANTAMENTO: 06/07/2025		Mário Soares Pereira		Mário Soares Pereira		Núncio Tomás da C.P. Nestora, LEC	
ENGENHEIRO: Mário Soares Pereira		DATA DE ELABORAÇÃO: 20/08/2025		P4 186274.2742 9058538.9673				Mário Soares Pereira		Mário Soares Pereira		Núncio Tomás da C.P. Nestora, LEC	
NÚMERO PATRIMONIAL: 1/15000				P5 186203.5216 9058950.6121				Mário Soares Pereira		Mário Soares Pereira		Núncio Tomás da C.P. Nestora, LEC	
				P6 186098.1916 9058610.4400				Mário Soares Pereira		Mário Soares Pereira		Núncio Tomás da C.P. Nestora, LEC	

LEGENDA:

- Prédio
- Edifício
- Estrada
- Rio
- Verde (situa)

PLANTA DE SITUAÇÃO

SEDE
SUCU LÍFUA

PROJEÇÃO UTM
DATUM WGS84
FUSO 62S
MERIDIANO CENTRAL 123° WG
CONVERGÊNCIA MERIDIONAL -0.00030
FATOR DE ESCALA - K: 0.9996

0 10 20 40 60 80 100 120 140 160 180 200 220 240 260 280 300 320 340 360 380 400 420 440 460 480 500 520 540 560 580 600 620 640 660 680 700 720 740 760 780 800 820 840 860 880 900 920 940 960 980 1000

Ministério da Justiça e Propriedades
Direção Geral das Terras e Propriedades
Direção Nacional dos Serviços Cadastreais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL:
11.A0060

de 15 de setembro

Homologação reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 5 de agosto de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☒ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☐ 1.2 Área total: parcela com área total de 21.851 m² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Infra-estruturas Desportivas 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Lautem 2.2 Posto Administrativo: Lospalos 2.3 Suco: Fuiluru 2.4 Aldeia: Ira-Ara 2.5 Rua:----- 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Estrada Pública 3.2 Sul: Estrada Pública 3.3 Leste: Estrada Pública 3.4 Oeste: Estrada Pública 4. NUIP: 52-3.09.A0063.000063 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA ALDEIA: <u>Ita Aia</u> SUCO: <u>21351 m²</u> FOLIO: <u>280817 2986</u> POSTO ADMINISTRATIVO: <u>280837 1078</u> LOSPAOS: <u>280837 1078</u> MUNICÍPIO: <u>Osorio Quienes da Costa</u> ENDEREÇO: <u>280837 1078</u> NÚMERO POLICIAL: <u>280837 1078</u>		INFORMAÇÕES DO PRÉDIO PT. LONGITUDE UTM: <u>280837 1078</u> LATITUDE UTM: <u>905768 59</u> PERÍMETRO DO TERRENO: <u>508 m</u> ELABORADO POR: <u>Referencia Mapa Base Cadastral 1:100000</u> DATA DE ELABORAÇÃO: <u>05/08/2005</u> ESCALA: <u>1:2500</u>		TITULAR (es): <u>Estado RDTL</u>		RESPONSÁVEL TÉCNICO: <u>Osorio Quienes da Costa</u> EXAMINADO POR: <u>[Assinatura]</u> <u>Chito Interio do Departamento de Cadastro</u>	
--	--	--	--	--	--	---	--

LEGENDA: Prédio Edifício Estrada Valeia Vértice (situa)		PLANTA DE SITUAÇÃO <u>Reserva NCHA</u> <u>Reserva NCHA</u> <u>Reserva NCHA</u>		Ministerio de Justicia Secretaria de Estado de Terras e Propriedades Direção Nacional dos Serviços Cadastrais NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL: <u>09 A0063</u> PROJEÇÃO UTM DATUM WGS84 FUSOS 52S MERIDIANO CENTRAL 129° WGR CONVERGÊNCIA MERIDIONAL: <u>-</u> FATOR DE ESCALA: <u>K: 0.9995</u>		DIRETOR DA DNSC <u>Nuncio Tomas da C. P. Nastro, Lic. Ec</u>	
---	--	--	--	---	--	--	--

de 15 de setembro

Homologao reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 e agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 12 de fevereiro de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☐ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☒ 1.2 Área total: parcela com área total de 126.330m² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Militar 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Ermera 2.2 Posto Administrativo: Hatulia 2.3 Suco: Ailelo 2.4 Aldeia: Tata 2.5 Rua: ---- 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Terreno do Estado 3.2 Sul: Terreno do Estado 3.3 Leste: Terreno do Estado 3.4 Oeste: Terreno do Estado 4. NUIP: 51-4.08.A0112.000112 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

Aldeia: Tala

Sudo: Alto

POSTO ADMINISTRATIVO: Hailia

Município: João da Cruz

Endereço:

NÚMERO POLICIAL:

INFORMAÇÕES DO PRÉDIO

Área Construtível: 128 330 m²

Perímetro do Terreno: 1 641 m

Data de Levantamento: 02/08/2025

Escala: 1:5000

TABELA DAS COORDENADAS

PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM
P01	750062.7820	9027154.5647
P02	750299.7185	9027464.0831
P03	749936.9916	9027654.0874
P04	749717.3952	9027559.5408
P05	749843.6650	9027411.4858
P06	749835.6866	9027509.0907

TITULAR (es):

Estado RDTL

Referência Mapa Base Cadastrol 1:100000

DATA DE LEVANTAMENTO: 12/02/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

João da Cruz

Técnico Profissional

EXAMINADO POR:

Filomeno Manuel Convento Dabo

Chefe Interino do Departamento de Cadastro

DIRETOR DA DNSC

Nuno Tomás da C. P. Nêstro, Llc. Tc

Técnico Superior

PLANTA DE SITUAÇÃO

LEGENDA:

- Prédio
- Edifício
- Estada
- Ribeira
- Vértice (skun)

PROJEÇÃO UTM

DATUM WGS84

FUSO 81S

MÉRIDIANO CENTRAL 12° WGR

CONVERGÊNCIA MÉRIDIONAL -

FATOR DE ESCALA - K: 0.9996

SECRETARIA DE ESTADO DE TERRAS E PROPRIEDADES

Direção Geral das Terras e Propriedades

Direção Nacional dos Serviços Cadastrais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL: 08.A0112

Ministério da Justiça

Secretaria de Estado de Terras e Propriedades

Direção Geral das Terras e Propriedades

Direção Nacional dos Serviços Cadastrais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL: 08.A0112

Terreno do Estado (Montanha)

Terreno do Estado (Montanha)

Terreno do Estado (Montanha)

Terreno do Estado (Montanha)

Terreno do Estado (Montanha)

Terreno do Estado (Montanha)

Terreno do Estado (Montanha)

Terreno do Estado (Montanha)

Terreno do Estado (Montanha)

de 15 de Setembro

Homologação Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 15 de fevereiro de 2023
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☒ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☐ 1.2 Área total: parcela com área total de 1.858 m² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☒ 1.4 Fim a que se destina: Edificação urbana 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Díli 2.2 Posto Administrativo: Vera Cruz 2.3 Suco: Motael 2.4 Aldeia: Halibur 2.5 Rua: Rua de Cabo Verde 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Estrada Pública, Travessa Sérgio Vieira de Melo 3.2 Sul: Estrada Pública, Rua de Cabo Verde 3.3 Leste: Terreno do Estado 3.4 Oeste: Terreno do Estado 4. NUIP: 51-5.07.A0044.000044 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA				INFORMAÇÕES DO PRÉDIO				TITULAR (eej)		RESPONSÁVEL TÉCNICO	
ALDEIA:	Aldeia	PRÉDIO:	1.858 m²	PT.	TABELA DAS COORDENADAS			Estado RDTL		Técnico Profissional	
SÉCULO:	XXI	ÁREA CONSTRUTIVA:	295 m²	P01	782475.8088	LONGITUDE UTM	9054059.3593	João da Cruz		Técnico Profissional	
POSTO ADMINISTRATIVO:	Vera Cruz	PERÍMETRO DO TERRENO:	172 m	P02	782431.0607	LATITUDE UTM	9054104.3381				
MUNICÍPIO:	Vera Cruz	ELABORADO POR:	JOÃO DA CRUZ	P03	782427.3189		9054063.2098	Referência Mapa Base Cadastral 1:100000		EXAMINADO POR:	
DIL:		DATA DE ELABORAÇÃO:	01/09/2025	P04	782472.0471		9054058.2710	51 - 5. 073		Filomeno Manuel Corvelo Babo	
ENDESEJO:				P05				15/02/2023		Chefe Interno do Departamento de Cadastro	
NÚMERO POLICIAL:		ESCALA:	1/1000	P06							

LEGENDA:

- Prédio
- Edifício
- Estrada
- Ribeira
- Vértice (skun)

PLANTA DE SITUAÇÃO

PROJEÇÃO UTM

DATUM WGS84

FUSO 51S

MERIDIANO CENTRAL 123° WGR

CONVERGÊNCIA MERIDIONAL -

FATOR DE ESCALA - K: 0.9996

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Secretaria de Estado das Terras e Propriedades

Direção Geral das Terras e Propriedades

Direção Nacional dos Serviços Cadastrais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL:

07 A0044

DIRETOR DA DNSC

Nuno Tomás da C. P. Nogueira, Lda, Eo

Núncio Técnico Superior

de 15 de Setembro

Homologao Reconhecimento do Direito de Propriedade ao Titular Cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 e agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 27 de junho de 2023
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☒ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☐ 1.2 Área total: parcela com área total de 8.061 m² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Edificação urbana 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Díli 2.2 Posto Administrativo: Vera Cruz 2.3 Suco: Motael 2.4 Aldeia: Lirio 2.5 Rua: Rua de Santo António, Rua de Angola 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Estrada Pública, Rua de Santo António 3.2 Sul: Estrada Pública, Rua de Angola 3.3 Leste: Estrada Pública, Travessa 17 de Janeiro 3.4 Oeste: Estrada Pública, Travessa 31 de Dezembro 4. NUIP: 51-5.07.A0045.000045 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA

ALDEIA: LIND

SUCO: Moinho

POSTO ADMINISTRATIVO: Vento Cruz

MUNICÍPIO: Mairi Soares Pereira

DIST: 12082025

ENDEREÇO: 12082025

NÚMERO POLICIAL: 12000

INFORMAÇÕES DO PRÉDIO

SUPERFÍCIE

PRÉDIO: 8 061 m²

ÁREA CONSTRUÍDA: m²

PERÍMETRO DO TERRENO: 403 m

ELABORADO POR: Mairi Soares Pereira

DATA DE ELABORAÇÃO: 12082025

TABELA DAS COORDENADAS

PT.	LONGITUDE UTM	LATITUDE UTM
P1	782565 0888	905373 7887
P2	782612 7462	905373 0949
P3	782595 5146	905385 6387
P4	782542 3128	905359 1259
P5		
P6		

TITULAR (s):

Estado RDTL

Referência Mapa Base Cadastral 1:100000
51 - S. 073

DATA DE LEVANTAMENTO: 27/08/2025

RESPONSÁVEL TÉCNICO:

Mairi Soares Pereira
Técnico Profissional

EXAMINADO POR:

Chelo do Departamento do Cadastro

DIRETOR DO DNSC

Nuncio Tomas da C. P. Nastro
Técnico Superior

PLANTA DE SITUAÇÃO

LEGENDA:

- Prédio
- Edifício
- Estrada
- Rio
- Vertice (skun)

PROJEÇÃO UTM

DATUM WGS84

FUSO 51S

MÉRIDIANO CENTRAL 123° WGR

CONVERGÊNCIA MERIDIONAL - 0.00030

FATOR DE ESCALA - K: 0.9996

07.A0046

Ministério da Justiça:

Secretaria de Estado de Terras e Propriedades

Direção Geral das Terras e Propriedades

Direção Nacional dos Serviços Cadastrais

NÚMERO DA PLANTA CADASTRAL:

07.A0046

de 15 de setembro

Homologação reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral

Considerando a conclusão de execução do levantamento cadastral efetuada pela Direção Nacional dos Serviços Cadastrais da Direção Geral de Terras e Propriedades do Ministério da Justiça, conforme competências atribuídas, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial;

Considerando a declaração de titularidade do direito de propriedade referente ao imóvel abaixo identificado submetida pelo Diretor Geral de Terras e Propriedades, nos termos da qual o mesmo pertence ao Estado e integra o seu domínio privado, conforme o disposto na al. a) do n.º 1 do art.º 9.º da Lei n.º 13/2017, de 5 de junho;

Verificando-se que nada obsta à homologação do reconhecimento do direito de propriedade sobre o imóvel abaixo identificado ao titular cadastral;

O Ministro da Justiça, no uso da competência própria que lhe conferem o artigo 18.º, n.º 1, alínea j), do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, Orgânica do IX Governo Constitucional, artigo 2º, n.º 2, alínea j), do Decreto-Lei n.º 52/2023, de 1 de setembro, Orgânica do Ministério da Justiça, e o artigo 27º do Decreto-Lei n.º 65/2022, de 31 de agosto, Informação Cadastral Predial, o reconhecimento do direito de propriedade ao titular cadastral referente ao prédio abaixo indicado.

Titular cadastral	1. Nome: Estado da República Democrática de Timor-Leste 2. B.I.: - 3. Estado Civil: - 4. Regime de Bens:- 5. Residência: -
Titularidade do direito de propriedade	1. Declarante: Diretor Geral de Terras e Propriedades 2. Data da declaração: 4 de agosto de 2025
Caracterização do prédio	1. IDENTIFICAÇÃO 1.1 Natureza: 1.1.1 Urbano ☒ 1.1.2 Rústico ☐ 1.1.3 Misto ☐ 1.2 Área total: parcela com área total de 4.006 m ² 1.3 Composição sumária: 1.3.1 Terreno ☒ 1.3.2 Edifício ☐ 1.4 Fim a que se destina: Infra-estruturas Desportivas 1.5 Domínio: Privado do Estado (art.º 9.º, n.º 1, al. a), Lei n.º 13/2017, de 5 de junho) 2. LOCALIZAÇÃO 2.1 Município: Ainaro 2.2 Posto Administrativo: Ainaro Vila 2.3 Suco: Ainaro 2.4 Aldeia: Sabagu 2.5 Rua: Rua de Venâncio Ferras 3. CONFRONTAÇÕES 3.1 Norte: Estrada Pública 3.2 Sul: Terreno Privado 3.3 Leste: Estrada Pública, Rua de Venâncio Ferras 3.4 Oeste: Estrada Pública 4. NUIP: 51-3.02.A0063.000063 5. PLANTA CADASTRAL: ANEXO
Causa da atribuição	1. Reconhecimento

Publique-se.

O Ministro da Justiça,

Sérgio de Jesus Fernandes da Costa Hornai

[illegible]

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron-03, fulan-Setembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **116** Livru Protokolu númeru **19 Volume-2/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba Caros dos Santos Pereira, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Matebian **Caros dos Santos Pereira**, mate iha loron-11, fulan-Maiu, tinan-2025, mate iha Hospital Referral-Suai, Kaben Nain, Kaben ho Celestina dos Santos iha rejime komuñau de adikiridu, moris iha Díli, hela-fatin ikus iha Suku Debos, Postu Administrativu Suai, Munisípiu Covalima;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;—

—**Celestina dos Santos**, viúva, de quarenta e oito anos de idade, natural de Covalima, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Dato Tolu, Posto Administrativo de Fohorem, Município de Covalima, titular do cartão de eleitor número 000573389, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Cezario dos Santos Pereira**, solteiro, de vinte e cinco anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06030211060099848, emitido em 21-05-2024 valido até 21-05-2029 pelo Ministério de Justiça;—

—**Cezelia Daulin dos Santos Pereira**, solteira, de dezoito anos de idade, natural de Covalima, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Debos, Posto Administrativo de Suai, Município de Covalima, titular do bilhete de identidade número 05050322110668111, emitido em 20-02-2023 valido até 20-02-2028 pelo Ministério de Justiça;—

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Caros dos Santos Pereira**.—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.——

Kartóriu Notarial Díli, 05 Setembru 2025

Notária Pública,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron-03, fulan-Setembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **117** Livru Protokolu númeru **19 Volume-2/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Celestina Pinto**, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Matebian **Celestina Pinto**, mate iha loron-10, fulan-Janeiru, tinan-2025, mate iha Camea Munisipiu Díli, Faluk, moris iha Viqueque, hela-fatin ikus iha Suku Macadique, Postu Administrativu Uato-Lari, Munisípiu Viqueque;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan feto-mesak hanesan tuirmai ne'e;—

—**Palmira Pinto**, solteira, de quarenta e nove anos de idade, natural de Viqueque, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Becora, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade, número **201397614401**, emitido em 02-07—2025 válido até 02-07-2030 pelo Ministério da Justiça;—

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Celestina Pinto**.——

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.——

Kartóriu Notarial Díli, 05 Setembru 2025.

Notária Pública,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron-09, fulan-Setembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **140 no 141** Livru Protokolu númeru **19 Volume-2/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba Constantino Belo, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Matebian **Constantino Belo**, mate iha loron-06, fulan-Juñu, tinan-2025, mate iha Hospital Nacional-Dili, Faluk, moris iha Baucau, hela-fatin ikus iha Suku Culu Hun, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;—

—**Marcio da Costa Fernandes Belo**, solteiro, de trinta e três anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020520039292825 emitido em 24-02-2022 válido até 24-02-2027 pelo Ministério da Justiça;—

—**José Mugelino Fernando Nunes Fernandes**, solteiro, de trinta e dois anos de idade, natural de Baucau, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000834042**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Graziela de Canossa da Costa Belo**, solteira, trinta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **00756014**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

Francisco Libanio da Costa Belo, solteiro, de vinte e oito anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000942921**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

—**Geonísio da Costa Belo**, solteiro, de vinte e sete anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000836190**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.——

—**João Caetano da Costa Belo**, solteiro, de vinte e cinco anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200600063901 emitido em 15-04-2025 válido até 15-04-2030 pelo Ministério da Justiça.——

—**Izidra Vianey da Costa Belo**, solteira, de vinte e três anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 06020522030268988 emitido em 20-03-2023 válido até 20-03-2028 pelo Ministério da Justiça.——

—**Filomeno António da Costa Belo**, solteiro, de vinte anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Culu Hun, Posto Administrativo de Cristo Rei, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade número 200600571703 emitido em 18-06-2025 válido até 18-06-2030 pelo Ministério da Justiça;——

———Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Constantino Belo**.——

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebéla temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.——

Kartóriu Notarial Díli, 10 Setembru 2025.

Notária Pública,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron-02, fulan-Setembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **109** Livru Protokolu número **19 Volume-2/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Joana Barros**, ho termu hirak tuirmai ne'e:——

———Matebian **Joana Barros**, mate iha loron-16, fulan-Dezembriu, tinan-2024, mate iha Lesibutak-Dili, Faluk, moris iha Aileu, hela-fatin ikus iha Suku Manleuana, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;——

———Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia oan sira hanesan tuirmai ne'e;——

———**António Barros Ataíde**, casado com Diomentinha Sávio sob o regime de comunhão de adquiridos, de quarenta e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Manleu-Ana, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Município de Díli, titular do bilhete de identidade, número **200698176701**, emitido em 08-05-2025 válido até 08-05-2030 pelo Ministério da Justiça;——

——**Ana Barros Ataíde**, solteira, de quarenta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Manleu-Ana, Posto Administrativo de Dom Aleixo, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000565031**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;——

Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Joana Barros**.——

——Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.——

Kartóriu Notarial Díli, 04 Setembru 2025.

Notária Pública,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron-03, fulan-Setembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **112 no 113** Livru Protokolu númeru **19 Volume-2/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba João Conceição da Cruz, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Matebian **João Conceição da Cruz**, mate iha loron-17, fulan-Jullu, tinan-2023, mate iha Hospital Nacional-Dili, Kaben Nain, Kaben ho Rita de Jesus Gomes iha rejime komuñau de adikiridu, moris iha Dili, hela-fatin ikus iha Suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Dili;—

Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;—

—**Rita de Jesus Gomes**, viúva, de cinquenta e três anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Lahane Oriental, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000530358**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Belmiro Gomes da Cruz**, solteiro, de vinte e oito anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Lahane Oriental, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000849465**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Flademiro Gomes da Cruz**, solteiro, de vinte e quatro anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Lahane Oriental, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **001132948**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral.—

—**José Manuel de Jesus Conceição**, solteiro, de vinte e três anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Lahane Oriental, Posto Administrativo de Nain Feto, do Município de Díli, titular do cartão de eleitor, número **000978679**, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **João Conceição da Cruz**.—

-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebéla temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.—

Kartóriu Notarial Díli, 04 Setembru 2025.

Notária Pública,

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron-08, fulan-Setembru, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, iha folla **133** Livru Protokolu númeru **19 Volume-2/2025** ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba Moises Soares da Silva, ho termu hirak tuirmai ne'e:—

—Matebian **Moises Soares da Silva**, mate iha loron-23, fulan-Dezembru, tinan-2024, mate iha Centru Saúde-Uato Lari Munisípiu Viqueque, Kaben Nain, Kaben ho Olinda de Jesus iha rejime komuñau de adikiridu, moris iha Viqueque, hela-fatin ikus iha Suku Santa Cruz, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Dili;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia fen no oan sira hanesan tuirmai ne'e;—

—**Olinda de Jesus**, viúva, de sessenta e sete anos de idade, natural de Viqueque, de nacionalidade timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 00454242, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Tito Soares da Silva**, solteiro, de quarenta anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliado no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000457580, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—**Agostinha de Jesus da Silva**, solteira, de trinta e dois anos de idade, natural de Díli, de nacionalidade Timorense, domiciliada no Suco de Santa Cruz, Posto Administrativo de Nain Feto, Município de Díli, titular do cartão de eleitor número 000667566, emitido pelo Secretariado Técnico da Administração Eleitoral;—

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Moises Soares da Silva**.—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebéla temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli.—

Kartóriu Notarial Díli, 09 Setembru 2025.

Notáriu Públiku,

Lic. Nuno Maria Lobato da Conceição

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha’u sertifika katak iha loron quatro, fulan-Setembro, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **118/119**, Livru Protokolu númeru 19V-2/2025 ne’ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Amaro Ferreira**, ho termu hirak tuirmai ne’e:—

—Matebian **Amaro Ferreira** mate iha loron-24, fulan-Maio, tinan-2024, klosan, moris iha , hela fatin ikus iha Dili, Suku Bemori, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia maun ho alin sira mak hanesan tuir mai ne’e;—

—**Suzana Martins Ferreira**, kaben, timoroan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Motaél, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli, —

— **Isabel Ferreira Martins**, kaben, timor oan , moris iha Dili, hela fatin iha Suku Bemori, Posto Administrativo Nain Feto, Município Díli, —

—**Maria José Silveira**, kaben, timor oan , moris iha Dili, hela fatin iha Suku Santa Cruz, Posto Administrativo Vera Cruz, Município Díli, —

—Ida ne’ebé nu’udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Amaro Ferreira**. —

-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli. —

Kartóriu Notarial Díli, 08 Setembro 2025.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha’u sertifika katak iha loron três, fulan-Setembro, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **114/115**, Livru Protokolu númeru 19V-2/2025 ne’ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Amélia de Fátima de Jesus**, ho termu hirak tuirmai ne’e:—

—Matebian **Amélia de Fátima de Jesus**, mate iha loron-31, Julho, tinan-2025, faluk, moris iha Dili, hela fatin ikus iha Suku Hera, Postu Administrativu Cristo Rei, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fó fiar ba, husik hela nia nia oan sira mak hanesan tuir mai ne’e;—

—**Madalena Soares Saldanha Tilman**, kaben, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Dare, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli, —

—**António Soares Saldanha**, kaben, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Lahane Ocidental, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli, —

—**Simão Fátima Saldanha**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Lahane Ocidental, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli, —

—**Zelia Fátima Saldanha**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Lahane Ocidental, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli, —

—**Jaquelina Oliveira Fátima Saldanha**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Lahane Ocidental, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisípiu Díli, —

—Ida ne’ebé nu’udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Amélia de Fátima de Jesus**.

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne’ebé la temi iha eskritura ne’e, tenke fó hatene faktu ne’e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Díli. —

Kartóriu Notarial Díli, 08 Setembro 2025.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha’u sertifika katak iha loron 01, fulan-Setembro, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **104**, Livru Protokolu númeru 19V-2/2025 ne’ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Florabela Baquita Rodrigues de Castro Monteiro**, ho termu hirak tuirmai ne’e:—

—Matebian **Florabela Baquita Rodrigues de Castro Monteiro** mate iha loron-08, fulan-Junho, tinan-2025, klosan, moris iha Foreign, hela fatin ikus iha Dili, Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Díli;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne’ebé nia fó fiar ba, husik hela mak nia inan ho aman mak hanesan tuir mai ne’e;—

—**Longuinhos Rabindranata Tagore Domingues de Castro Monteiro**, kaben, timoroan, moris iha Bobonaro, hela-fatin iha Suku Bidau Lecidere, Postu Administrativu Nain Feto, Munisípiu Díli, —

—**Putu Tini Sumartini**, kaben, timoroan, moris iha Indonesia, hela-fatin iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisipiu Dili,_____

Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Florbel Baquita Rodrigues de Castro Monteiro**. _____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 08 Setembro 2025.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

—**Sonia Guterres do Rosário**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisipiu Dili,_____

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Maria Jacinta Guterres**. _____

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili._____

Kartóriu Notarial Dili, 08 Setembro 2025.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron vinte e cinco, fulan-Agosto, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **83/84**, Livru Protokolu númeru 19V-2/2025 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Maria Jacinta Guterres**, ho termu hirak tuirmai ne'e:_____

—Matebian **Maria Jacinta Guterres**, mate iha loron-16, Novembro, tinan-2023, kaben ho Armando da Costa do Rosário, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisipiu Díli;_____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela nia laen ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e;_____

—**Armando da Costa do Rosário**, faluk, timor oan, moris iha Lautém, hela-fatin iha Suku Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisipiu Dili,_____

—**Mateus Guterres do Rosário**, kaben ho **Maria Luísa Viegas Galucho**, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisipiu Dili,_____

-**Duarte Guterres do Rosário**, kaben ho **Jenícia Auxiliadora Canossa Neto Guterres**, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisipiu Dili,_____

—**Judith Guterres do Rosário**, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisipiu Dili,_____

—**Maria Guterres do Rosário**, kaben ho **Nélio Guterres de Jesus**, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Caicoli, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisipiu Dili,_____

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron quatro, fulan-Setembro, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Díli, folla **120/121**, Livru Protokolu númeru 19V-2/2025 ne'ebé hakerek tiha eskritura pública ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Paulo Ferreira**, ho termu hirak tuirmai ne'e:_____

—Matebian **Paulo Ferreira** mate iha loron-04, Setembro, tinan-1972, klosan, moris iha Portugal, hela fatin ikus iha Suku Bemori, Postu Administrativu Nain Feto, Munisipiu Díli;_____

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e;_____

—**Suzana Martins Ferreira**, kaben, timoroan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Motaél, Postu Administrativu Vera Cruz, Munisipiu Dili,_____

—**Isabel Ferreira Martins**, kaben, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Bemori, Posto Administrativo Nain Feto, Município Díli,_____

—**Maria José Silveira**, kaben, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Santa Cruz, Posto Administrativo Vera Cruz, Município Díli,_____

Natalino Ferreira Rumbayan Martins, klosan, timor oan, moris iha Dili, hela fatin iha Suku Bemori, Posto Administrativo Nain Feto, Município Díli,_____

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Paulo Ferreira**. _____

-Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi

iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.

Kartóriu Notarial Dili, 08 Setembro 2025.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

—Ha'u sertifika katak iha loron quatro, fulan-Setembro, tinan-2025, iha kartóriu Notarial Dili, folla **125/126**, Livru Protokolu númeru 19V-2/2025 ne'ebé hakerek tiha eskritura públika ba HABILITASAUN HERDEIRU ba **Pedro dos Mártires da Costa**, ho termu hirak tuirmai ne'e:--

—Matebian **Pedro dos Mártires da Costa**, mate iha loron-21, Junho, tinan-2017, kaben ho Clarinha Nheu Alves, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili;—

—Matebian la husik testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fó fiar ba, husik hela nia fen ho nia oan sira mak hanesan tuir mai ne'e;—

—**Clarinha Nheu Alves**, faluk, timor oan, moris iha Baucau, hela-fatin iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili,——

—**Eric Alves Mártires da Costa**, solteiro, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili,——

—**Bakhito Alves dos Mártires da Costa**, solteiro, timor oan, moris iha Denpasar-Bali, hela-fatin iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili,——

—**Elias Aitara Alves da Costa**, solteiro, timor oan, moris iha Dili, hela-fatin iha Suku Comoro, Postu Administrativu Dom Aleixo, Munisípiu Dili,——

—Ida ne'ebé nu'udar Herdeirus, tuir Lei, laiha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbitu **Pedro dos Mártires da Costa**.

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notarial Dili.——

Kartóriu Notarial Dili, 08 Setembro 2025.

Notária Pública

Lic. Bibiana Domingas Soares Maia

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron haat, fulan setembru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 115 to'o 116 Libru Protokolu númeru 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba **Angelina Cabral**, ho termu hirak tuir mai ne'e :-

— Matebian **Angelina Cabral**, mate iha loron 14, fulan Abril, tinan 2024, solteira, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Dara-Oma, Suku Laisorolai de Baixo, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau.——

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia oan ida hanesan tuir mai ne'e:——

— **Mateus Cabral**, kaben ho **Brigída da Costa** iha rejime komuñau adkiridu, idade tinan limanulu-resin-ualu, husi Munisípiu Baucau, nacionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Laisorolai de Baixo, Postu Administrativu Quelicai, Munisípiu Baucau, na'in ba Bilete Identidade númeru 200396758701 fó sai iha 27/08/2025 válido to'o 27/08/2030, husi Ministériu Justisa;——

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho nia ba susesaun óbito **Angelina Cabral**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.——

Kartóriu Notariál Baucau, 04 Setembru 2025.

Notáriu Públiku

Lic. Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPÚBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron tolu, fulan setembru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folla 113 to'o 114 Libru Protokolu númeru 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públika HABILITASAUN HERDEIRU ba **Maria Recardina**, ho termu hirak tuir mai ne'e :-

— Matebian **Maria Recardina**, mate iha loron 01, fulan Setembru, tinan 2024, solteira, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Ossoluga, Suku Samalari, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau.——

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia maun-sira hanesan tuir mai ne'e:——

— **Marcelino Xavier Freitas**, faluk, idade tinan hitunulu-resin-hitu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Caibada, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número 200394764601, fó sai iha 01/09/2025 válido to'o 01/09/2030, husi Ministério Justisa;—

— **Tomas Freitas Moreira**, kaben ho **Filomena da Silva Ornai** iha rejime komuñaun adkiridu, idade tinan neenulu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Samalari, Postu Administrativu Baucau, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número 200395569801, fó sai iha 01/09/2025 válido até 01/09/2030, husi Ministério Justisa;—

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Maria Recardina**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.-

Kartóriu Notariál Baucau, 03 Setembru 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATUBAPUBLIKASAUN

— Ha'u sertifika katak, iha loron sanulu, fulan setembru, tinan rihun rua ruanulu-resin-lima, iha kartóriu Notarial Baucau, iha folha 119 to'o 120 Libru Protokolu número 12/2025 nian, ne'ebé hakerek tiha ona eskritura públiku HABILITASAUN HERDEIRU ba **Júlio Cabral**, ho termu hirak tuir mai ne'e:—

— Matebian **Júlio Cabral**, mate iha loron 24, fulan agostu, tinan 2025, faluk, moris iha Baucau, hela fatin ikus iha Aldeia Samaguia, Suku Tequinomata, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau.—

— Matebian la husik hela testamentu, ka la hatudu autór ruma ne'ebé nia fiar ba, so husik hela mak nia oan-sira hanesan tuir mai ne'e:—

— **Rogério da Costa Cabral**, solteiru, idade tinan tolunulu, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Soba, Postu Administrativu Laga, Munisípiu Baucau, na'in ba Billete Identidade número 200399552603 fó sai iha 01/09/2025 válido to'o 01/09/2030, husi Ministério Justisa;—

— **Lourença da Costa Cabral**, solteira, idade tinan ruanulu-resin-sia, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela fatin iha Suku Soba, Postu Administrativu Laga, Munisípiu

Baucau, na'in ba Billete Identidade número 200399633303, fó sai iha 01/09/2025 válido to'o 01/09/2030 husi Ministério Justisa;—

— **Bernadete Marçal**, solteira, idade tinan sanulu-resin-sia, husi Munisípiu Baucau, nasionalidade timoroan, hela iha Suku Tequinomata, Postu Administrativo Laga, Munisípiu Baucau na'in ba Kartaun Eleitor número 001104540, fó sai husi Sekretariadu Tékniku Administrasaun Eleitoral;—

— Mak sai nu'udar herdeiru lejitimáriu, tuir lei, la iha ema ida bele konkore ho sira ba susesaun óbito **Júlio Cabral**. Ema sé de'it mak hatene kona-ba herdeiru ruma ne'ebé la temi iha eskritura ne'e karik, tenke fó hatene faktu ne'e ba notáriu iha Kartóriu Notariál Baucau.—

Kartóriu Notariál Baucau, 10 Setembru 2025.

Notáriu Públiku

Lic, Jovito do Rêgo Ximenes

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin loron 02 fulan Setembru, tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha **20** livro protocolo número **08/2025**, ne'ebe hakerek tiha eskritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Cornelio da Costa** ho termu hirak tuir mai ne'e—

—Matebian mate iha loron, 20 Fulan Agostu, tinan 2022, Kaben nain, moris iha, Raiubo, hela fatin ikus iha suku Letefoho, posto Administrativo, Same, Municipio Manufahi—

— Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka nia oan nain Rua (2) hanesan tuir mai ne'e—

—**Afri Omiana F. Bahan Saetban**, tolu nulo resin Sia, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha raiubo hela fatin iha suku Letefoho Posto Administrativo Same munisípiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000417929** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

—**Démetrius da Costa Bahan**, Hitu, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Raiubo hela fatin iha suku Letefoho Posto Administrativo same munisípiu Manufahi,(Minoridade).

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi—

Manufahi, 19 de setembro de 2025

Notário

Dr. Pedro Maia Carvalho

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin lora 16 fulan Setembro, tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha 23 livro protocolo número 08/2025, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **Filomena da Costa** ho termu hirak tuir mai ne'e—

—Matebian mate iha lora, 27 Fulan Agostu, tinan 2022, Kaben nain, moris iha, Batas, Tututluro hela fatin ikus iha suku Tutuluro, posto Administrativo, Same, Municipio Manufahi—

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka nia oan nain Rua (2) hanesan tuir mai ne'e—

—**Marcos da Costa**, Hat nulo, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Batas, Tututluro hela fatin iha suku Tutuluro Posto Administrativo Same munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000691903** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral-

—**Ana Paula de Carvalho**, Rua nulo resin sia, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Batas, Tututluro hela fatin iha suku Tutuluro Posto Administrativo Same munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **001087021** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

—Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi—

Manufahi, 19 de setembro de 2025

Notário

Dr. Pedro Maia Carvalho

ESTRATO PÚBLIKASAUN

Ha'u sertifika katak, ohin lora 09 fulan Setembro, tinan 2025, iha kartóriu Notarial Manufahi iha folha 21 e 22 livro protocolo número 08/2025, ne'ebe hakerek tiha escritura públiku ba HABILITASAUN HERDEIRU ba matebian **João da Costa** ho termu hirak tuir mai ne'e—

—Matebian mate iha lora, 18 Fulan Maio, tinan 2017, Kaben nain, moris iha, Mindelo, Turiskai hela fatin ikus iha suku Mindelo, posto Administrativo, Turiskai, Municipio Manufahi—

—Matebian la husik testamentu ka la hatudu autór ruma ne'ebe nia fó fiar ba, husik hela maka Inan ho nia oan nain Lima(5) hanesan tuir mai ne'e—

—**Aliança Mendonça**, nen nulo resin ida, kaben Nain, nasionalidade timoroan, moris iha aitemua, turiskai hela fatin iha suku Mindelo Posto Administrativo Turiskai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **0496074** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

—**Maria de Fatima**, hat nulo resin ida, kaben Nain, nasionalidade timoroan, moris iha Mindelo, turiskai hela fatin iha suku Mindelo Posto Administrativo Turiskai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **0496203** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

—**Leonia de Jesus Barreto**, Tolu nulo resin ualo, kaben Nain, nasionalidade timoroan, moris iha Mindelo, turiskai hela fatin iha suku Mindelo Posto Administrativo Turiskai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **00526996** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

Saozinha da Costa Mendonça, tolu nulo resin Lima, klosan, nasionalidade timoroan, moris iha Mindelo, turiskai hela fatin iha suku Mindelo Posto Administrativo Turiskai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000774478** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

—**Natercia da Costa**, tolu nulo resin rua, kaben Nain, nasionalidade timoroan, moris iha Mindelo, turiskai hela fatin iha suku Mindelo Posto Administrativo Turiskai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **00526704** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

—**Maculada Mendonça**, Rua nulo resin nen, kaben Nain, nasionalidade timoroan, moris iha Mindelo, turiskai hela fatin iha suku Mindelo Posto Administrativo Turiskai munisipiu Manufahi, nain ba Kartaun eleitoral ho numeru; **000808660** Entrega husi Sekretariado Tekniku da Administrasaun eleitoral—

Ema sé deit mak hatene kona-ba herdeiro ruma ne'ebe la temi iha eskritura ne'e, tenke fó hatene faktu ne'e ba Notáriu iha kartóriu Notarial manufahi—

Manufahi, 19 de setembro de 2025

Notário

Dr. Pedro Maia Carvalho

EXTRATO

—————Certifico que, por escritura de quatro de Setembro de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas cento e vinte e dois e cento vinte e três do Livro de Protocolo número 19 volume-2 , do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma Associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: "ASSOCIAÇÃO LAUDATO S' MOVEMENT DE TIMORLESTE ((LSMTL),—————

Sede social: situada na Aldeia de Fomento 3, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.—————

Duração: tempo indeterminado.—————

A Associação Tem por objecto : —————

Conforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;—————

Órgãos Sociais da Associação :

a) A Assembleia Geral

b) O Conselho de Administração

c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Díli, 08 de Setembro de 2025

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

—————Certifico que, por escritura de cinco de Setembro de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas cento e vinte e sete e cento vinte e oito do Livro de Protocolo número 19 volume-2 , do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma Fundação que se rege pelas cláusulas seguintes:—————

Denominação: "FUNDAÇÃO GOOD NEIGHBORS DE TIMOR-LESTE ((FGNTL),—————

Sede social: situada na Aldeia de Fomento 3, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.—————

Duração: tempo indeterminado.—————

A Fundação Tem por Objecto : —————

Conforme artigo 3º do estatuto que faz parte da presente escritura;—————

Órgãos Sociais da **Fundação:**

a) A Assembleia Geral

b) O Conselho de Administração

c) O Conselho fiscal.

Cartório Notarial de Díli, 08 de Setembro de 2025

A Notária Pública

Lic, Bibiana Domingas Soares Maia

EXTRATO

—————Certifico que, por escritura de um do mês de Setembro de dois mil e vinte cinco, lavrada as folhas **100 e 101** do Livro de Protocolo número **19 volume-2/2025** do Cartório Notarial de Díli, na avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma Fundação que se rege pelas seguintes cláusulas:—————

-Denominação: FUNDAÇÃO FORÇA DO UNIVERSO (FU)—

—Sede Social: na Aldeia de Moris Foun, Suco de Comoro, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.—————

-Duração: Tempo Indeterminado.—————

—A Fundação tem por objetivo: Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura.—————

Órgãos Sociais da fundação:—————

a) O Conselho Curadores.—————

b) O Conselho de Administração.—————

c) O Conselho Fiscal.—————

Cartório Notarial de Díli, aos 02 de Setembro de 2025.

O Notário Público,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de oito de Setembro de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas **134** até **135** do Livro de Protocolo número **19 Volume-2 /2025**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

—Denominação: “**ASSOCIAÇÃO BLESSING TRAINING CENTER** designada pela sigla (**ABTC**)—

—**Sede social:** Situada na Aldeia de Rai nain, Suco de Bairro Pite, Posto Administrativo de Dom Aleixo, Município de Díli.—

—**Duração:** por tempo indeterminado.—

—**A Associação Tem por objecto** Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte da presente escritura;—

—**Orgãos Sociais da Associação:**—

a) **A Assembleia Geral;**—

b) O Conselho de Administração;—

c) O Conselho Fiscal.—

Cartório Notarial de Díli, 09 de Setembro de 2025

O Notário Público,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de oito de Setembro de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas **136** até **137** do Livro de Protocolo número **19 Volume-2 /2025**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

—Denominação: “**ASSOCIAÇÃO HULAREMA MORIS FOUN** designada pela sigla (**AHMF**)—

—**Sede social:** Situada na Aldeia de Ainitas Hun, Suco de Lahane Ocidental, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Díli.—

-**Duração:** por tempo indeterminado.—

—**A Associação Tem por objecto** Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte do presente escritura;—

—**Orgãos Sociais da Associação:**—

a) **A Assembleia Geral;**—

b) O Conselho de Administração;—

c) O Conselho Fiscal.—

Cartório Notarial de Díli, 09 de Setembro de 2025

O Notário Público,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de dez de Setembro de dois mil e vinte e cinco lavrada as folhas **142** até **143** do Livro de Protocolo número **19 Volume-2 /2025**, do Cartório Notarial de Díli, na Avenida Cândido, Bebora-Díli, foi constituída uma associação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

—Denominação: “**ASSOCIAÇÃO PERMAYOUTH TIMOR LOROSA’E** designada pela sigla (**APY-TL**)—

—**Sede social:** Situada na rua de Direitos Humanos, Suco de Motael, Posto Administrativo de Vera Cruz, Município de Díli.—

Duração: por tempo indeterminado.—

—**A Associação Tem por objecto** Conforme o artigo 3.º do estatuto que faz parte da presente escritura;—

-**Orgãos Sociais da Associação:**—

a) **A Assembleia Geral;**—

b) O Conselho de Administração;—

c) O Conselho Fiscal.—

Cartório Notarial de Díli, 11 de Setembro de 2025

O Notário Público,

Lic, Nuno Maria Lobato da Conceição

EXTRATO

—Certifico que, por escritura de vinte e sete de Agosto de dois mil e vinte, lavrada a folhas noventa e um a noventa e três do Livro de Protocolo número 19 volume II do Cartório Notarial Dili, na Avenida Cândido, Bebora-Dili, foi constituída uma Federação que se rege pelas cláusulas seguintes:—

Denominação: “ Federação Bodybuilding de Timor-Leste”.—

Sede social: Na Aldeia de 20 de Setembro, suco de Bebonuk, Posto Administrativo Dom Aleixo do Município de Dili.—

— **Duração:** tempo indeterminado.—

A Federação Tem por objecto : —

Conforme artigo 3º do estatuto da Federação;—

Órgãos Sociais da Federação:

a) **A assembleia Geral.**

b) **O conselho Administração**

c) **O conselho Fiscal.**

Forma de obrigar

- **A Federação obriga-se com assinatura do Presidente do Conselho de Administração.**—

Cartório Notarial de Dili, 10 de Setembro de 2025

O Notário,

Nuno Maria Lobato da Conceição

DESPACHO MINISTERIAL CONJUNTO N.º 48/MNEC-MS/IX/2025

Exoneração de Assistente de Adido da Saúde

Considerando que por Despacho Ministerial Conjunto n.º 04/MNEC-MS/X/2023, nomeação de assistente de adido da saúde, de 20 de novembro, o Governo, através do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e da Ministra da Saúde, nomeou a Exma. senhora Ns. Amerhensya V. R. M. Marçal, S.Kep. para exercer as funções de Assistente de Adido da Saúde, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação em Jakarta, República da Indonésia.

Tendo presente a nova orientação estratégica de referenciação de pacientes para o estrangeiro, deixa de ser pertinente, nesta fase, que o Governo, através do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e da Ministra da Saúde, mantenha o exercício de funções de assistente de adido da saúde em Jakarta, República da Indonésia.

Assim,

O Governo, através do Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação e da Ministra da Saúde, nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 17.º em conjugação com a alínea b) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do Decreto-Lei n.º 46/2023, de 28 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 36/2024, de 6 de novembro, decide:

1. Exonerar a Exma. senhora Ns. Amerhensya V. R. M. Marçal, S.Kep. do exercício das funções de Assistente de Adido da Saúde, no Ministério dos Negócios Estrangeiros e Cooperação em Jakarta, República da Indonésia.
2. Denunciar o contrato de trabalho a termo certo na Administração Pública celebrado com a Exma. senhor Ns. Amerhensya V. R. M. Marçal.
3. O presente despacho entra em vigor no 30.º dia seguinte ao da sua publicação.

Publique-se.

Dili, 11 de setembro de 2025

Ministro dos Negócios Estrangeiros e Cooperação
Bendito dos Santos Freitas

Ministra da Saúde
dr. Élia A. A. dos Reis Amaral, SH

DESPACHO N.º 155 /DPG/G-DPG/2025

de 18 de Setembro de 2025

Determina a abertura de concurso para Progressão na carreira de oficial de justiça.

O DEFENSOR PÚBLICO-GERAL no uso de suas atribuições previstas no Decreto-Lei n. 10/2017, de 29 de março, com a redação determinada pelo Decreto-Lei n. 21/2023, de 12 de abril,

Considerando que os Oficiais de Justiça têm o direito à avaliação de desempenho e à classificação de serviço, pelo menos, a cada 3 anos, para fins de promoção e progressão na

carreira, nos termos do artigos 47, alínea e); e 55, alínea a), ambos do Estatuto dos Oficiais de Justiça, criado pelo Decreto-Lei n. 19/2012, de 25 de Abril;

Considerando a previsão orçamentária, no exercício de 2025, para o custeio da promoção para 13 cargos de Adjunto de Escrivão e 15 cargos de Escrivão de Direito;

Considerando que, para o acesso ao cargo de Adjunto de Escrivão, além da existência de vaga, são exigidos prestação por 4 anos de serviço efetivo na categoria de oficial de diligências e classificação de serviço mínima de “Bom”, ou, na falta de classificação de serviço, avaliação de desempenho não inferior a “Bom”; bem como a aprovação em concurso de acesso à respectiva categoria, nos termos do artigo 13º, alíneas b) e c) do Estatuto dos Oficiais de Justiça;

Considerando que, para o acesso ao cargo de Escrivão de Direito, além da existência de vaga, são exigidos prestação por 4 anos de serviço efetivo na categoria de adjunto de escrivão e classificação de serviço mínima de “Bom”, ou, na falta de classificação de serviço, avaliação de desempenho não inferior a “Bom”; bem como a aprovação em concurso de acesso à respectiva categoria, nos termos do artigo 13º, alíneas b) e c) do Estatuto dos Oficiais de Justiça;

Considerando que atualmente há mais de 28 de Oficiais de Justiça que participaram de curso de acesso em 2018, mas permanecem na categoria de Oficiais de Diligência há mais de 8 anos, sem oportunidade de promoção por motivos alheios a sua vontade e que, portanto, já poderiam ter sido promovidos, tanto à categoria de Adjunto de Escrivão, quanto à categoria de Escrivão de Direito;

Considerando que a Defensoria Pública é instituição essencial à função jurisdicional do Estado e à Administração da Justiça; Determino a abertura de concurso para a progressão na carreira de oficial de justiça, de modo a permitir a promoção para o preenchimento de 13 vagas de Adjunto de Escrivão e 15 vagas de Escrivão de Direito, nos termos do artigo 35º Estatuto dos Oficiais de Justiça, instituído por meio do Decreto-Lei n. 19/2012, de 25 de Abril.

Publique-se e comuniquem-se, com as homenagens de estilo, o Centro de Formação Jurídica e Judiciárias, solicitando a adoção das providências necessárias com a maior brevidade possível, e à Comissão da Função Pública, para conhecimento.

Cancio Xavier

Defensor Pública-Geral